

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026**

**COMPASNET Nº 16/2026**

**(Processo Administrativo nº 4899/2026)**

**(Processo Licitatório nº 131/2026)**

**TORNA-SE PÚBLICO** que a **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, **REALIZARÁ LICITAÇÃO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM** com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que integram o presente ato convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), devidamente designados(as) pelas Portarias nºs 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, e suas eventuais alterações. O servidor(a) terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

A gestão contratual será exercida pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pela Portaria nº 22.745, de 09 de junho de 2025, e suas eventuais alterações, sendo que as apurações de responsabilidade contratual que se fizerem necessárias serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.



**IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL:** As dúvidas e esclarecimentos acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do Site do Município. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL", O usuário deverá clicar em "Protocolo" e depois em "POUPATEMPO", na página 4 das opções "Pedidos de Esclarecimento e Impugnação de Editais de Licitação (Lei Federal nº 14.133/2021), fazer o login no Sistema FlowDocs e Protocolar. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), e no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	08h00 do dia 03/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO:</b>	23h59 do dia 17/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08h29 do dia 22/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08h30 do dia 22/07/2026 (Horário de Brasília - DF).
<b>LOCAL:</b>	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a> <b>CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET:</b> 986411
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto.

## 1. DO OBJETO

1.1. ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS TIPO "CHAPÉU DE BRUXA", INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DAS ESTRUTURAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO





PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no item 1.1. do Termo de Referência (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





**3.6. Não será aplicada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).**

3.6.1. O afastamento da reserva de cota não impede a participação de ME e EPP no certame, permanecendo plenamente garantidos todos os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, tais como o direito de preferência (empate ficto) e o prazo para regularização fiscal e trabalhista tardia, nos termos da legislação vigente.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.7.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.4.1. O impedimento de que trata o acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.





3.7.9. Pessoas físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

#### **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não possui caráter sigiloso, encontrando-se devidamente consignado no Termo de Referência (Anexo II).

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos





de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

5.6.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

5.6.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.6.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.





5.6.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

5.6.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

5.6.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

5.6.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

5.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.





5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a totalidade do quantitativo do item, sendo vedada a oferta em quantitativo inferior.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência (Anexo II).

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto produzido por:

7.20.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo.

7.20.2. Empresas brasileiras.

7.20.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos demais impedimentos previstos no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf.

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.





8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro poderá verificar se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. Contiver vícios insanáveis.

8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

8.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.8.5. Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.





8.8.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

8.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor demandante.

8.15. O Pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.





8.16. O Pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação.

## **9. DA FASE DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições de participação e habilitação previstas no Termo de Referência, neste edital e na legislação aplicável.

9.2.1. A empresa consorciada não poderá participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou, simultaneamente, de forma isolada.

9.2.2. As empresas integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase de execução contratual.

9.2.3. O consórcio deverá indicar a empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração.

9.2.4. As exigências de habilitação aplicáveis às empresas reunidas em consórcio, inclusive quanto ao somatório de quantitativos, somatório de valores e eventual acréscimo na habilitação econômico-financeira, estão previstas no Termo de Referência, Anexo II deste edital.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio idôneo que assegure a veracidade das informações.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura de Fernandópolis, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.





9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de





habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:

9.12.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame.

9.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

9.12.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.





10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

13.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

13.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação





do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Fernandópolis para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) Encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

b) Disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 dias úteis.





c) Outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.4.1. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital.

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

15.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

15.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa.

15.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.





15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura de Fernandópolis, as sanções administrativas previstas no ITEM 14.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.





c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação ao Edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por meio eletrônico, exclusivamente por intermédio da plataforma indicada no preâmbulo deste Edital.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Fernandópolis, no endereço: <https://www.fernandopolis.sp.gov.br/>.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



Fernandópolis-SP, 01 de julho de 2026.

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**  
Prefeito Municipal de Fernandópolis





## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, incluindo transporte, montagem, manutenção (quando aplicável), desmontagem e recolhimento das estruturas, para eventos e atividades da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

#### 1.1. Problema a ser resolvido sob a perspectiva do Interesse Público

Nos termos do artigo 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de dispor de estruturas temporárias de cobertura para utilização em eventos, ações institucionais, atividades culturais, turísticas, esportivas, educacionais, sociais e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

O Município realiza, ao longo do exercício, diversos eventos de interesse público, em espaços abertos e sujeitos às condições climáticas, que demandam a instalação de estruturas adequadas para proteção de servidores, munícipes, autoridades, expositores, artistas, prestadores de serviços e participantes em geral. Entre essas atividades incluem-se festividades tradicionais, eventos culturais, feiras, campanhas de saúde, ações comunitárias, atividades esportivas, programas educacionais, cerimônias oficiais e demais ações voltadas ao atendimento da população.

Atualmente, o Município não dispõe de quantidade suficiente de tendas próprias para suprir a demanda existente, tampouco se mostra economicamente viável a aquisição e manutenção de estruturas em número capaz de atender simultaneamente às diversas necessidades das Secretarias Municipais. Além do elevado investimento inicial, a aquisição demandaria custos permanentes relacionados ao armazenamento, transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como à substituição de componentes danificados em razão do desgaste natural de uso.

A ausência da contratação poderá comprometer a realização de eventos e serviços públicos planejados, ocasionando prejuízos à execução de políticas públicas, à participação da população nas ações promovidas pela Administração e à adequada prestação dos serviços públicos. Além disso, a inexistência de estruturas de cobertura pode expor participantes e trabalhadores às intempéries climáticas, gerando riscos à segurança, ao conforto e à continuidade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento das estruturas, mostra-se necessária para garantir condições adequadas de infraestrutura aos eventos e atividades





promovidos pelo Município, assegurando eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

Considerando que a demanda ocorre de forma parcelada, variável e de acordo com o calendário de eventos e necessidades das diversas unidades administrativas, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para possibilitar contratações futuras conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques, contratações emergenciais e despesas desnecessárias, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Fernandópolis para o exercício de 2026, podendo ser consultada por meio do endereço eletrônico: <<https://www.fernandopolis.sp.gov.br/licitacao/plano-de-contratacao-anual>> (Item nº 63 do cronograma – Infraestrutura para eventos e feiras do cronograma).

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras**

Em atenção ao dever de padronização e otimização das especificações técnicas, A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para os itens e códigos apresentados no tópico 6 deste Estudo Técnico Preliminar.

### **3.2. Natureza do Serviço**

Certifica-se que ESTE OBJETO SE TRATA DE SERVIÇO COMUM, DE EXECUÇÃO PONTUAL E SOB DEMANDA, pois é um serviço cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado

### **3.3. Garantia do Serviço**

Não será exigida garantia contratual específica para os serviços prestados.

Durante todo o período de execução, a contratada será responsável por manter as estruturas locadas em perfeitas condições de segurança, estabilidade, conservação e funcionamento, devendo promover imediatamente os reparos, ajustes ou substituições necessárias sempre que constatadas irregularidades, danos ou situações que possam comprometer a adequada utilização das tendas.





Permanecem aplicáveis as disposições previstas na legislação civil e consumerista quanto à responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros

### 3.4. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, cuja execução ocorrerá de forma parcelada e mediante solicitações específicas da Administração.

Adicionalmente, o cumprimento das obrigações contratuais será acompanhado por fiscalização designada pela Administração, sendo aplicáveis as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório em caso de inexecução total ou parcial, atraso ou descumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária nem proporcional aos riscos da contratação, preservando-se a competitividade do certame e evitando custos adicionais que possam ser repassados à Administração.

### 3.5. Participação de Pessoas Físicas

Em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição, e considerando a natureza estrutural do serviço em tela, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS neste processo de contratação NÃO SERÁ ADMITIDA, tendo em conta que a execução do contrato exige estrutura logística, capital de giro e capacidade de fornecimento em volume incompatíveis com a natureza profissional e a capacidade individual da pessoa natural. Adicionalmente, a contratação demanda uma estrutura de reposição/substituição rápida em caso de não conformidade, o que pressupõe uma organização empresarial estável e contínua. Desta forma, a vedação da Pessoa Física é necessária para assegurar a segurança jurídica e a economicidade da contratação, garantindo que o fornecedor possua a estrutura mínima para arcar com todas as obrigações de entrega e garantia do objeto.

### 3.6. Tratamento Jurídico Diferenciado Previsto na Lei Complementar nº 123/06

A presente contratação será realizada por itens, sendo que todos possuem valor estimado superior ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual não se aplica a licitação exclusiva destinada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.





Da mesma forma, não incide a reserva de cotas prevista no art. 48, inciso III, da referida Lei Complementar, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de tendas, abrangendo a disponibilização das estruturas, transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento dos equipamentos, não se caracterizando como aquisição de bens de natureza divisível.

Assim, a licitação será realizada com ampla participação dos interessados, observando-se os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **3.7. Vistoria**

A realização de vistoria prévia NÃO será exigida, pois foi constatado que as especificações contidas no Termo de Referência (a ser elaborado) são suficientes para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço

### **3.8. Exigência de Instalação de Escritório na Localidade**

Para esta contratação NÃO SERÁ EXIGIDA A INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO ou base operacional no município de Fernandópolis/SP. Tal decisão fundamenta-se na natureza dos serviços a serem prestados, consistentes na locação de tendas tensionadas, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento das estruturas, os quais são executados mediante prévio agendamento e programação pela Administração, não demandando atendimento presencial contínuo ou disponibilidade permanente de instalações físicas no Município.

A exigência de escritório ou base operacional local poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, limitando a participação de empresas aptas a executar o objeto que estejam estabelecidas em outros municípios, sem que tal requisito represente benefício efetivo para a adequada execução contratual.

### **3.9. Vigência da Ata e dos Contratos**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos decorrentes terão vigência limitada ao prazo necessário para execução do objeto, não havendo prorrogação sucessiva, admitindo-se apenas prorrogação para conclusão, nos termos do art. 111.

### **3.10. Subcontratação**





Não será admitida a subcontratação das parcelas principais do objeto contratual, tendo em vista que os serviços serão executados sob demanda, mediante futuras Ordens de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços, exigindo resposta operacional integrada, responsabilidade técnica unitária e padronização da execução.

A fragmentação da execução poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados, dificultar o gerenciamento das solicitações, gerar conflitos de responsabilidade entre executores e prejudicar a fiscalização contratual, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, à uniformidade técnica e à responsabilização direta da contratada perante a Administração.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A estimativa da quantidade necessária para a presente contratação está detalhada na tabela constante no tópico 6 deste Estudo Técnico Preliminar, que representa a DEMANDA TOTAL ESTIMADA para 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

##### **4.1. Certificação e Metodologia de Cálculo**

Considerando a imprevisibilidade de se estimar o quantitativo exato para utilização das tendas, a estimativa de consumo foi elaborada com base em dados históricos de utilização e em projeções de demanda encaminhadas pelas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, utilizados exclusivamente como parâmetro para dimensionamento da futura Ata de Registro de Preços, sem representar obrigação de contratação mínima ou integral por parte da Administração.

Embora existam registros históricos que permitam identificar a recorrência de determinadas ações, eventos e atividades institucionais, tais informações não possibilitam a definição prévia e precisa dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da contratação. Isso porque a demanda não se limita a eventos previamente programados, abrangendo também solicitações decorrentes de necessidades supervenientes das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, como exemplo, a visita de autoridades para inauguração de obras ou fato superveniente de natureza climática, como período de chuvas, ocasião que se faz necessário a utilização de tendas.

Assim, a utilização das tendas está diretamente relacionada a fatores variáveis, tais como alterações de cronogramas, mudanças nas condições climáticas, ampliação ou redução do porte dos eventos, celebração de convênios, campanhas institucionais, projetos intersetoriais, ações emergenciais e demais atividades de interesse público, circunstâncias que impactam diretamente a quantidade de estruturas necessárias, suas dimensões, períodos de utilização, locais de instalação e a simultaneidade das demandas.

Além disso, não é possível identificar previamente que todas as secretarias municipais e unidades administrativas demandarão os serviços ao longo da vigência da ata, nem determinar com exatidão a





frequência, intensidade e quantitativos das futuras solicitações, uma vez que tais necessidades são definidas de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público no momento de sua ocorrência.

Dessa forma, embora existam elementos históricos que permitam estimar uma demanda global para fins de planejamento, permanecem indeterminados os quantitativos efetivamente necessários, o momento de sua utilização e as condições específicas de execução de cada solicitação, circunstâncias que evidenciam a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando contratações parceladas e compatíveis com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da ata.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de disponibilização de estruturas temporárias de cobertura destinadas aos eventos e atividades promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### **5.1 Aquisição de tendas próprias pela Administração Municipal**

Esta alternativa consistiria na aquisição definitiva das estruturas para utilização em eventos promovidos pelo Município. Contudo, a solução demandaria elevado investimento inicial, além de custos permanentes relacionados ao armazenamento, transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e disponibilização de equipe técnica especializada para operação das estruturas.

Além disso, a quantidade de tendas necessária para atendimento das demandas simultâneas das diversas Secretarias Municipais exigiria ampliação da capacidade logística e operacional da Administração, tornando a solução economicamente menos vantajosa.

### **5.2 Locação eventual mediante contratações isoladas**

A realização de contratações específicas para cada evento possibilitaria o atendimento pontual das necessidades da Administração. Entretanto, tal alternativa acarretaria repetidas instruções processuais, aumento dos custos administrativos, maior tempo para atendimento das demandas e risco de descontinuidade na prestação dos serviços, especialmente em situações que exijam pronta disponibilização das estruturas.

### **5.3 Locação de tendas por meio de Sistema de Registro de Preços**





A contratação mediante Sistema de Registro de Preços permite a disponibilização das estruturas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e economicidade.

A solução possibilita o atendimento de eventos de diferentes portes ao longo da vigência da ata, reduzindo custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos procedimentos licitatórios e garantindo maior agilidade na contratação dos serviços quando demandados.

As características da demanda evidenciam a impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos efetivamente necessários ao longo do período de vigência da contratação, bem como do momento exato em que ocorrerão as solicitações. Dessa forma, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação destinada ao atendimento de necessidades futuras, recorrentes e variáveis da Administração, permitindo a realização das contratações de forma parcelada, conforme a efetiva demanda dos órgãos municipais, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Além disso, a locação transfere ao contratado as responsabilidades relacionadas ao transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento das estruturas, desonerando a Administração da necessidade de investimentos permanentes em equipamentos, armazenamento e pessoal especializado.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, por meio de Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por apresentar melhor relação entre custo e benefício, maior flexibilidade operacional, eficiência na gestão dos recursos públicos e capacidade de atendimento das demandas futuras e eventuais do Município.

#### **5.4. Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos Não Participantes (Carona)**

Certifica-se que é PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes, exclusivamente para órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis (IPREM e CÂMARA), nos termos da redação dada pelo Decreto nº 9.942/2025 ao Art. 23 do Decreto nº 9.875/2025, observando-se:

- **Autorização e Previsão:** A adesão depende de autorização expressa do Prefeito Municipal e da anuência do fornecedor detentor da ata.
- **Limites de Adesão:** As adesões deverão respeitar os limites quantitativos e as condições estabelecidas na legislação vigente para não comprometer o fornecimento ao órgão gerenciador.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**





O VALOR ESTIMADO TOTAL DESTA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 4.521.220,70 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos)**, conforme Pesquisa de Preço (Apêndice I).

### 6.1. Detalhamento dos Valores

A estimativa foi calculada com base na multiplicação da quantidade demandada pelo valor unitário de referência obtido na Pesquisa de Preços. O detalhamento segue na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m x 4 m (16 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 1 ½”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p>	21164	DIÁRIAS	660	R\$ 297,74	R\$ 196.508,40





	<p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
2	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – MENSAL.</b> Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m x 4 m (16 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00





	<p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
3	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m x 5 m (25 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração;</p>	21164	DIÁRIAS	600	R\$ 398,45	R\$ 239.070,00





	<p>Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
4	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – MENSAL.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m x 5 m (25 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento.</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	50	R\$ 3.170,00	R\$ 158.500,00





	<p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
5	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M</b> Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 8 m x 8 m (64 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores</p>	21164	DIÁRIAS	500	R\$ 565,04	R\$ 282.520,00





	<p>mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
6	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – MENSAL.</b> Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 8 m × 8 m (64 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	50	R\$ 2.976,67	R\$ 148.833,50





	<p>capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
7	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 10 m × 10 m (100 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 2,0 mm, travamento diagonal em tubo 1 ¼”; Cobertura: Lona PVC blackout, gramatura ≥ 650 g/m<sup>2</sup>, antichama (classe II – NBR 9442), tratamento fungicida e UV;</p>	21164	DIÁRIAS	550	R\$ 726,08	R\$ 399.344,00





	<p>Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálculo estrutural e memoriais de ancoragem assinados;</p> <p>Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 × 250 mm e pinos de expansão <math>\geq \frac{1}{2}</math>"; cabos de aço com esticadores mínimos 3 t;</p> <p>Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para iluminação leve (<math>\leq</math> 20 kg por ponto).</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
8	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – MENSAL.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 10 m × 10 m (100 m<sup>2</sup>) – "chapéu de bruxa"; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2", esp. mínima 2,0 mm, travamento diagonal em tubo 1 ¼"; Cobertura: Lona PVC blackout, gramatura <math>\geq</math> 650 g/m<sup>2</sup>, antichama (classe II – NBR 9442),</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	40	R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00





	<p>tratamento fungicida e UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálculo estrutural e memoriais de ancoragem assinados; Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 × 250 mm e pinos de expansão <math>\geq 1/2</math>"; cabos de aço com esticadores mínimos 3 t; Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para iluminação leve (<math>\leq 20</math> kg por ponto).</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
9	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M - COM FECHAMENTO EM LONA.</b> Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m × 4 m (16 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda <math>\emptyset 1 1/2</math>", esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout,</p>	21164	DIÁRIAS	700	R\$ 582,69	R\$ 407.883,00





<p>gramatura <math>\geq</math> 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV;</p> <p>Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial;</p> <p>Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso;</p> <p>Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 h caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
---	--	--	--	--	--





10	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m × 4 m (16 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 3.600,00	R\$ 216.000,00
----	--	-------	-------------	----	--------------	----------------





	<p>Substituição de lona ou componentes em até 24 h caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
11	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m x 5 m (25 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na</p>	21164	DIÁRIAS	820	R\$ 777,09	R\$ 637.213,80





	<p>Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
12	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m x 5 m (25 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 4.330,00	R\$ 259.800,00





	<p>mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
13	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – COM FECHAMENTO EM LONA.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 8 m x 8 m (64 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema</p>	21164	DIÁRIAS	400	R\$ 971,66	R\$ 388.664,00







<p>Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2", esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo "macho-fêmea"; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p>						
--	--	--	--	--	--	--





	Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.					
15	<b>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M- COM FECHAMENTO EM LONA.</b> Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 10 m x 10 m (100 m <sup>2</sup> ) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 2,0 mm, travamento diagonal em tubo 1 ¼”; Cobertura: Lona PVC blackout, gramatura ≥ 650 g/m <sup>2</sup> , antichama (classe II – NBR 9442), tratamento fungicida e UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálculo estrutural e memoriais de ancoragem assinados; Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 x 250 mm e pinos de expansão ≥ ½”; cabos de aço com esticadores mínimos 3 t; Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para iluminação leve (≤ 20 kg por ponto), saias de acabamento.  Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);  Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;  Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;	21164	DIÁRIAS	400	R\$ 1.203,71	R\$ 481.484,00





	<p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
16	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:          Dimensões: Planta de 10 m × 10 m (100 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”;          Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m;          Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 2,0 mm, travamento diagonal em tubo 1 ¼”;          Cobertura: Lona PVC blackout, gramatura ≥ 650 g/m<sup>2</sup>, antichama (classe II – NBR 9442), tratamento fungicida e UV;          Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial;          Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálculo estrutural e memoriais de ancoragem assinados;          Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 × 250 mm e pinos de expansão ≥ ½”;          cabos de aço com esticadores mínimos 3 t;          Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para iluminação leve (≤ 20 kg por ponto), saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço:          30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 4.770,00	R\$ 286.200,00

Processo 4899/2026. Assinado por 2 pessoas: JABIRWEILSON LIEBE GOMES, ARIANE BARUNO HENRIQUE LIMA ALVES  
 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5788301800520006F8882D899350AB85D06>





<p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

## 6.2. Metodologia da Pesquisa e Fontes

A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços, seguindo os parâmetros definidos Na Instrução Normativa SEGE/ME 65/2021 e representa o limite máximo de gasto para a vigência da Ata. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte estão detalhados no Apêndice I.

## 6.3. Sigilo da Informação

Certifica-se que a Estimativa do VALOR DA CONTRATAÇÃO NÃO É SIGILOSA, uma vez que será divulgada no edital e demais documentos da fase externa do processo licitatório, considerando que tal divulgação não compromete a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, em diversos tamanhos, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e recolhimento das estruturas, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

A contratação visa disponibilizar infraestrutura temporária adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, educacionais, sociais, comunitários e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município, garantindo condições de segurança, conforto e proteção contra intempéries climáticas aos participantes, servidores, expositores e demais envolvidos.

A solução compreende o fornecimento integral das estruturas necessárias à execução do objeto, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos até o local indicado pela





Administração, montagem completa das tendas, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, quando necessária, desmontagem ao término do evento e recolhimento dos materiais, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança exigidas pela legislação vigente.

A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante emissão das respectivas autorizações de ordens de serviços ou instrumentos equivalentes, permitindo que o Município solicite apenas os quantitativos efetivamente necessários para cada evento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, possibilitando maior flexibilidade no atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que a locação das estruturas apresenta maior vantagem em comparação à aquisição de equipamentos próprios, considerando os custos de investimento, armazenamento, transporte, manutenção, conservação e disponibilização de mão de obra especializada.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a continuidade das atividades institucionais do Município, promovendo eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento satisfatório das demandas relacionadas à realização de eventos e ações de interesse público.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, adotou-se o parcelamento do objeto em itens distintos, por se mostrar técnica e economicamente viável e mais vantajoso para a Administração Pública, pelas seguintes razões:

- **Justificativa Técnica:** Os itens que compõem a presente contratação correspondem a tendas de diferentes dimensões, cujas utilizações ocorrem de forma independente, conforme a necessidade específica de cada evento promovido pelo Município. A execução de um item não depende da contratação dos demais, inexistindo interdependência técnica que justifique o agrupamento.
- **Ampliação da Competitividade:** A adjudicação por item amplia a participação de empresas no certame, permitindo que fornecedores disputem apenas os itens compatíveis com sua capacidade operacional e disponibilidade de equipamentos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.









### 11.1. Verificação de Interdependência

Não foram identificadas contratações simultâneas ou anteriores cuja existência constitua requisito indispensável para a execução do objeto da presente contratação.

A locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento das estruturas, configura solução completa e autônoma, apta a atender diretamente às necessidades da Administração Municipal, sem depender da prévia contratação de outros serviços ou fornecimentos para sua operacionalização.

Embora as estruturas possam ser utilizadas em eventos que contém outros serviços de apoio, tais como sonorização, iluminação, locação de palco, gradis, geradores de energia, banheiros químicos e demais itens de infraestrutura, tais contratações possuem objetos distintos e independentes, não condicionando a execução do objeto ora pretendido.

### 11.2. Análise de Correlacionamento e Não Fracionamento

A presente contratação foi planejada considerando a totalidade da demanda estimada do Município para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, observando os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento do objeto em itens decorre das características dos serviços a serem contratados e da possibilidade de competição individualizada entre os fornecedores, sem prejuízo à adequada execução contratual. Tal modelagem amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de empresas especializadas e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item.

A adoção da licitação por itens não configura fracionamento indevido de despesa, uma vez que a Administração consolidou, em um único procedimento licitatório, toda a necessidade estimada para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, inexistindo divisão artificial do objeto com a finalidade de afastar a modalidade licitatória cabível ou de reduzir o valor da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada observa as boas práticas de planejamento das contratações públicas, não havendo identificação de fracionamento indevido de despesas ou de contratação correlata que exija tratamento conjunto no presente procedimento.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, incluindo transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento das estruturas, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que não envolve processos produtivos, intervenções permanentes no meio ambiente ou geração significativa de resíduos.





Entretanto, foram identificados alguns impactos ambientais potenciais relacionados à execução contratual, bem como as respectivas medidas mitigadoras a serem observadas pela futura contratada:

**a) Emissão de gases provenientes do transporte das estruturas**

O transporte das tendas e equipamentos necessários à execução dos serviços demanda a utilização de veículos automotores, gerando emissões atmosféricas decorrentes da queima de combustíveis.

**Medida mitigadora:** utilização de veículos em adequadas condições de manutenção e funcionamento, observando as normas ambientais e de segurança aplicáveis, de modo a minimizar emissões e consumo de combustível.

**b) Geração eventual de resíduos durante montagem, manutenção e desmontagem**

Poderá ocorrer a geração pontual de resíduos decorrentes da substituição de componentes danificados, embalagens ou materiais utilizados na manutenção das estruturas.

**Medida mitigadora:** destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, os procedimentos de coleta seletiva adotados pelo Município.

**c) Consumo de materiais e recursos naturais**

A utilização contínua das estruturas demanda reposição periódica de componentes sujeitos ao desgaste natural.

**Medida mitigadora:** adoção de práticas de manutenção preventiva que contribuam para o prolongamento da vida útil dos equipamentos e redução do descarte prematuro de materiais.

Como medida geral de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização de estruturas em boas condições de conservação e segurança, promovendo o uso racional dos recursos e a redução de desperdícios durante a execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas descritas, não representando impedimento à contratação pretendida.

**13. ANÁLISE DE RISCO**

Abaixo, identificam-se os principais riscos que podem comprometer o sucesso da locação, bem como as medidas para mitigá-los:

FASE DA CONTRATAÇÃO	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
---------------------	--------------------	---------------	---------	---------------------------------

Processo 4899/2026. Assinado por 2 pessoas: JABIR WELTON SILVA DE SOUZA, ARJUNO HENRIQUE LIMA ALVES. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/528330180152006F9882A18993930AB85D06





Planejamento	Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado	Baixa	Alto	Realizar pesquisa de preços utilizando múltiplas fontes e observando os critérios legais aplicáveis.
Planejamento	Definição inadequada dos quantitativos estimados	Baixa	Alto	Fundamentar os quantitativos com base no histórico de consumo, calendário de eventos e demandas informadas pelas Secretarias Municipais.
Seleção do Fornecedor	Baixa competitividade no certame	Baixa	Alto	Elaborar especificações compatíveis com as práticas de mercado e evitar exigências restritivas sem justificativa técnica.
Execução Contratual	Atraso na entrega, montagem ou instalação das tendas	Média	Alto	Estabelecer prazos de atendimento compatíveis com as necessidades da Administração e prever sanções contratuais para descumprimento.
Execução Contratual	Disponibilização de estruturas em desacordo com as especificações exigidas	Média	Alto	Realizar fiscalização no ato da montagem e exigir a substituição imediata de estruturas inadequadas.
Execução Contratual	Indisponibilidade de equipamentos para atendimento das demandas municipais	Média	Alto	Exigir capacidade operacional compatível com os quantitativos registrados e planejamento prévio das solicitações.
Execução Contratual	Danos às estruturas ou comprometimento da segurança em decorrência de condições climáticas adversas	Média	Alto	Exigir estruturas em perfeitas condições de uso, adequadamente fixadas e instaladas conforme normas técnicas e de segurança.
Execução Contratual	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada	Baixa	Alto	Prever penalidades contratuais, fiscalização efetiva e acompanhamento contínuo da execução dos serviços.
Execução Contratual	Acidentes durante a montagem, utilização ou desmontagem das estruturas	Baixa	Alto	Exigir mão de obra qualificada, utilização de equipamentos de proteção individual e observância das normas de segurança do trabalho.
Gestão e Fiscalização	Falhas na fiscalização da execução contratual	Baixa	Médio	Designar formalmente fiscal do contrato e manter registros das ocorrências verificadas durante a execução dos serviços.

## 14. CONCLUSÃO





Após a análise detalhada da necessidade, dos requisitos, das alternativas de mercado e da viabilidade legal, conclui-se que a Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, incluindo transporte, montagem, manutenção (quando aplicável), desmontagem e recolhimento das estruturas, para eventos e atividades da Prefeitura Municipal de Fernandópolis é a solução mais adequada para atender à necessidade pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que:

1. **A necessidade está claramente definida** (Tópico 1) e alinhada ao planejamento estratégico do Município de Fernandópolis (Tópico 2).
2. **O objeto é um serviço comum**, com especificações padronizadas (Tópico 3), garantindo a ampla competitividade do certame.
3. **Locação de Serviços via SRP** (Alternativa 1) é a **opção mais vantajosa** sob os aspectos técnico e econômico, com o mercado fornecedor sendo plenamente competitivo (Tópico 5).
4. **As quantidades** (Tópico 4) foram estimadas com base em técnica adequada, **e o valor máximo de registro** (Tópico 6) está devidamente justificado, buscando a economicidade.
5. **A solução** escolhida demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, especialmente quanto à flexibilidade operacional, economicidade, racionalização do consumo, eficiência logística e melhor gestão das aquisições futuras da Administração Municipal (Tópico 7).
6. **As justificativas para o parcelamento em itens foram apresentadas** (Tópico 8), visando a ampliação da competitividade.
7. **Os resultados pretendidos** (Tópico 9) **demonstram a eficácia e a economicidade** esperadas com a contratação.
8. **As Providências Prévias** (Tópico 10) **foram definidas**, incluindo a designação do Gestor e Fiscal na fase de planejamento.
9. **A contratação não possui interdependência** que comprometa sua execução (Tópico 11).
10. **Foram observadas as regras de sustentabilidade** e medidas mitigadoras de impactos ambientais (Tópico 12).
11. **A Análise de Risco** (Tópico 13) demonstra que a Administração avaliou os pontos críticos da Ata de Registro de Preços, definindo as ações preventivas para garantir o suprimento contínuo.

Diante do exposto, os elementos apresentados justificam a solução escolhida e atestam a viabilidade técnica, econômica e legal para o prosseguimento da fase interna da contratação, devendo ser elaborado o Termo de Referência com base nos requisitos aqui estabelecidos.





Fernandópolis-SP, 29 de junho de 2026.

---

Mariane Lanini Bergamini  
Equipe de Planejamento

---

Brunno Henrique Lima Alves  
Equipe de Planejamento





## APÊNDICE I

### FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS





## APÊNDICE I DO ETP - FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

### I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Elaboração de Ata de Registro de Preços para a Locação de tendas tensionadas tipo “chapéu de bruxa”, incluindo transporte, montagem, manutenção (quando aplicável), desmontagem e recolhimento das estruturas, para eventos e atividades da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

### II – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.1 Para a obtenção do valor estimado da contratação, foram utilizados parâmetros técnicos que garantem a ampla pesquisa e a atualidade dos preços, conforme as seguintes fontes:

- **Contratações Similares (Outras Avenças):** Foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, por meio de consultas aos sistemas Banco de Preços e Compras.gov.br, incluindo procedimentos licitatórios e contratações correlatas ao objeto pretendido. Os valores obtidos serviram como parâmetro para a formação dos preços estimados, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais características compatíveis com a presente contratação.

### III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E ANÁLISE CRÍTICA

3.1. A série de preços brutos analisados encontra-se detalhada na Tabela de Coleta de Preços anexa.

3.2. Para a composição da estimativa de preços, foram realizadas pesquisas em contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consulta às plataformas Banco de Preços e Compras.gov.br, observando-se objetos com especificações compatíveis às constantes do presente processo.

3.3. A pesquisa contemplou a análise de licitações homologadas, priorizando registros recentes e compatíveis com as características técnicas, quantitativos e condições de fornecimento previstas para a contratação.

3.4. Durante a análise dos dados coletados, foram selecionadas as referências que apresentavam maior aderência às especificações dos itens, sendo desconsiderados registros que apresentavam divergências significativas de características técnicas, dimensões, composição, capacidade, condições de fornecimento ou outros elementos capazes de comprometer a comparabilidade dos preços.





3.5. Os valores estimados para cada item foram obtidos a partir das referências consideradas válidas, observando-se os critérios metodológicos definidos na pesquisa de preços e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

3.6. Diante da quantidade e da qualidade das referências obtidas junto às plataformas consultadas, conclui-se que os preços estimados refletem adequadamente os valores praticados pela Administração Pública para objetos de características semelhantes, conferindo razoabilidade e segurança à estimativa da contratação.

## **IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

### **4.1 Método Matemático**

4.1.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante a aplicação de tratamento estatístico sobre os preços válidos coletados para cada item, adotando-se, como regra geral, a média aritmética dos valores pesquisados.

4.1.2. Para os itens 2, 8, 10 e 16, foi utilizada a **MEDIANA** como medida de tendência central, em razão da elevada dispersão dos preços coletados, evidenciada por coeficiente de variação superior a 25% (vinte e cinco por cento).

4.1.3. A adoção da mediana para esses itens justifica-se por sua menor sensibilidade a valores extremos ou discrepantes, proporcionando resultado mais representativo das condições efetivamente praticadas no mercado e reduzindo possíveis distorções na formação do preço estimado.

4.1.4. Para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14 e 15, foi utilizada a **MÉDIA ARITMÉTICA** dos preços válidos coletados, tendo em vista a ausência de dispersão significativa capaz de comprometer a representatividade dos valores obtidos.

4.1.5. A metodologia adotada observa os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, bem como as orientações dos órgãos de controle e as boas práticas aplicáveis à pesquisa de preços para contratações públicas.

### **4.2 Conjunto de Preços**

4.2.1 O cálculo incidiu exclusivamente sobre o conjunto de preços considerados válidos, obtidos por meio de consultas ao Banco de Preços e ao Compras.gov.br, após análise de compatibilidade das especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento dos objetos pesquisados.

## **V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

5.1. Não se aplica.





## VI – CONCLUSÃO E VALOR ESTIMADO

6.1 O valor estimado para a contratação, apurado conforme a metodologia e análise descritas, é de: **R\$ 4.521.220,70 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte reais e setenta centavos).**

**Certificação:** O agente responsável atesta que o valor estimado está compatível com o mercado e que as especificações técnicas do objeto cotado correspondem integralmente ao planejamento da contratação.

Fernandópolis-SP, 29 de junho de 2026.

---

MARIANE LANINI BERGAMINI

Equipe de Planejamento



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M	DIÁRIA	660	R\$ 277,62	R\$ 342,48	R\$ 343,24	R\$ 227,62	297,74	196.508,40
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MEDIANA	VALOR TOTAL
2	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – MENSAL	UND.	60	R\$ 3.180,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 997,66	1.700,00	102.000,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
3	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M	DIÁRIA	600	R\$ 444,87	R\$ 410,00	R\$ 355,38	R\$ 383,53	398,45	239.070,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MÉDIA	VALOR TOTAL
4	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – MENSAL	UND.	50	R\$ 3.450,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.180,00	R\$ 2.300,00	3.170,00	158.500,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
5	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M	DIÁRIA	500	R\$ 600,00	R\$ 543,16	R\$ 606,98	R\$ 510,00	565,04	282.520,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MÉDIA	VALOR TOTAL
6	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – MENSAL	UND.	50	R\$ 3.450,00	R\$ 3.180,00	R\$ 2.300,00		2.976,67	148.833,50
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
7	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M	DIÁRIA	550	R\$ 700,00	R\$ 816,90	R\$ 761,53	R\$ 625,90	726,08	399.344,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MEDIANA	VALOR TOTAL
8	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – MENSAL	UND.	40	R\$ 3.450,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.790,00	R\$ 3.180,00	3.600,00	144.000,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
9	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – COM FECHAMENTO EM LONA	DIÁRIA	700	R\$ 666,66	R\$ 607,17	R\$ 456,92	R\$ 600,00	582,69	407.883,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MEDIANA	VALOR TOTAL
10	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA	UND.	60	R\$ 3.450,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.790,00	R\$ 3.180,00	3.600,00	216.000,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
11	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA	DIÁRIA	820	R\$ 807,62	R\$ 807,62	R\$ 638,59	R\$ 854,53	777,09	637.213,80
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MÉDIA	VALOR TOTAL
12	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA	UND.	60	R\$ 3.450,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.790,00		4.330,00	259.800,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
13	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – COM FECHAMENTO EM LONA	DIÁRIA	400	R\$ 857,59	R\$ 1.093,23	R\$ 1.015,37	R\$ 920,44	971,66	388.664,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MÉDIA	VALOR TOTAL



14	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA	UND.	40	R\$ 3.450,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.790,00		4.330,00	173.200,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA	VALOR TOTAL
15	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – COM FECHAMENTO EM LONA	DIÁRIA	400	R\$ 1.362,85	R\$ 1.150,84	R\$ 1.113,14	R\$ 1.188,00	1.203,71	481.484,00
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	COMPRAS.GOV	MEDIANA	VALOR TOTAL
16	21164	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA	UND.	60	R\$ 3.750,00	R\$ 5.790,00	R\$ 3.180,00	R\$ 14.700,00	4.770,00	286.200,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>										<b>4.521.220,70</b>



# PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Responsável: MARIANE LANINI BERGAMINI

Matrícula: 517339

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE TENDAS

Pesquisa realizada entre 18/05/2026 16:26:33 e 25/06/2026 13:53:20

Última atualização de parâmetros (índice): 25/06/2026 13:53

Relatório gerado no dia 25/06/2026 13:53:43 (IP: 138.36.192.117)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 7	660	R\$ 297,74 (un)	-	R\$ 297,74	R\$ 196.508,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.572.597/0001-01 - MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	01572597000101-1-000377/2025	15/01/2026	R\$ 275,00 R\$ 277,62
2	08.354.896/0001-19 - MUNICIPIO DE PEDRO VELHO / 08354896000119 - MUNICIPIO DE PEDRO VELHO	08354896000119-1-000033/2025	01/08/2025	R\$ 337,29 R\$ 342,48
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 310,05</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.239.582/0001-29 - Prefeitura Municipal de Campo Do Meio	450794	20/01/2026	R\$ 340,00 R\$ 343,24
2	46.352.746/0001-65 - Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	109_2025_Bragança Paulista	05/12/2025	R\$ 225,00 R\$ 227,62
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 285,43</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 310,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,74

### Item 2: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	600	R\$ 398,45 (un)	-	R\$ 398,45	R\$ 239.070,00



Relatório gerado no dia 25/06/2026 13:53:43 (IP: 138.36.192.117)

Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 26

Processo 4899/2026. Assinado por 2 pessoas: JIMABIRIVELLO, SIANILIESE GONÇALVES LARUNNO HENRIQUE LIMA ALVES Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E2B301B015A0606F9B27D9BB8B8DAB665D06>



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.578.506/0001-83 - MUNICIPIO DE MONGAGUA / 1645 - Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá	46578506000183-1-000020/2026	14/05/2026	R\$ 444,87
2	06.577.605/0001-26 - MUNICIPIO DE IBIAPINA/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA	06577605000126-1-000009/2026	16/03/2026	R\$ 410,00
3	33.254.558/0001-52 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS / 2 - PREFEITURA MUN DE PORTO ALEGRE TOCANTINS	33254558000152-1-000020/2025	20/08/2025	<del>R\$ 350,00</del> R\$ 355,38
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 403,42</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.319.326/0001-49 - MUNICÍPIO DE CATURÁ/GO	159257	03/11/2025	<del>R\$ 379,00</del> R\$ 383,53
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 383,53</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 396,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,45

### Item 3: LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	500	R\$ 565,04 (un)	-	R\$ 565,04	R\$ 282.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.067.206/0001-00 - MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	01067206000100-1-000108/2026	26/05/2026	R\$ 600,00
2	25.105.339/0001-83 - MUNICIPIO DE TERESINA DE GOIAS / 3296 - MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIAS/GO	25105339000183-1-000022/2026	15/05/2026	R\$ 510,00
3	01.740.505/0001-55 - MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO	01740505000155-1-000040/2026	20/04/2026	R\$ 543,16
4	46.634.481/0001-98 - MUNICIPIO DE PORTO FELIZ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46634481000198-1-000395/2025	22/12/2025	<del>R\$ 600,00</del> R\$ 606,98
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 565,04</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 571,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 565,04

### Item 4: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	550	R\$ 726,08 (un)	-	R\$ 726,08	R\$ 399.344,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.067.206/0001-00 - MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	01067206000100-1-000108/2026	26/05/2026	R\$ 700,00
2	82.925.025/0001-60 - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	82925025000160-1-000126/2025	10/03/2026	R\$ 816,90
3	18.244.418/0001-00 - MUNICIPIO DE IBITURUNA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA	18244418000100-1-000005/2026	26/01/2026	<del>R\$ 620,00</del> R\$ 625,90
4	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI / 2 - ESCOLA DO LEGISLATIVO	24858805000139-1-000105/2025	15/08/2025	<del>R\$ 750,00</del> R\$ 761,53



Valor Unitário

R\$ 726,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 730,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 726,08

## Item 5: LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M COM FECHAMENTO EM LONA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	700	R\$ 582,69 (un)	-	R\$ 582,69	R\$ 407.883,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.363.937/0001-97 - MUNICIPIO DE BELO VALE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	18363937000197-1-000024/2026	29/05/2026	R\$ 666,66
2	46.248.837/0001-55 - MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	46248837000155-1-001922/2024	13/05/2026	R\$ 600,00
3	44.544.906/0001-42 - MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	44544906000142-1-000478/2025	10/11/2025	<del>R\$ 600,00</del> R\$ 607,17
4	46.363.933/0001-44 - MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	46363933000144-1-000461/2025	14/08/2025	<del>R\$ 450,00</del> R\$ 456,92
Valor Unitário				R\$ 582,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 603,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 582,69

## Item 6: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 20	820	R\$ 777,09 (un)	-	R\$ 777,09	R\$ 637.213,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.653.408/0001-13 - MUNICIPIO DE CARACARAI / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04653408000113-1-000002/2026	28/01/2026	<del>R\$ 800,00</del> R\$ 807,62
2	00.394.502/0541-55 - MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	NºPregão:900232025 UASG:731060	14/01/2026	<del>R\$ 800,00</del> R\$ 807,62
3	66.229.626/0001-82 - MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS / 1322 - Unidade Única	66229626000182-1-000023/2025	25/09/2025	<del>R\$ 627,60</del> R\$ 638,59
4	83.009.928/0001-64 - Prefeitura Municipal de Vargeão	NºPregão:900232025 UASG:988375	30/06/2025	<del>R\$ 837,90</del> R\$ 854,53
Valor Unitário				R\$ 777,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 807,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 777,09

## Item 7: LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – COM FECHAMENTO EM LONA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	400	R\$ 971,66 (un)	-	R\$ 971,66	R\$ 388.664,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	19.259.951/0001-08 - MUNICIPIO DE CAPELA NOVA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA	19259951000108-1-000003/2026	20/01/2026	<del>R\$ 849,50</del> R\$ 857,59
2	18.557.595/0001-46 - MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA	18557595000146-1-000140/2025	19/01/2026	<del>R\$ 911,76</del> R\$ 920,44



3	10.759.024/0001-82 - MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - FUNDO MUL ASSISTENCIA SOCIAL / 5 - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	10759024000182-1-000050/2025	08/10/2025	R\$ 1.000,00 R\$ 1.093,23
4	46.363.933/0001-44 - MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	46363933000144-1-000461/2025	14/08/2025	R\$ 1.000,00 R\$ 1.015,37
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 971,66</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 967,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 971,66

**Item 8: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – COM FECHAMENTO EM LONA.**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 22	400	R\$ 1.203,71 (un)	-	R\$ 1.203,71	R\$ 481.484,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.557.595/0001-46 - MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA	18557595000146-1-000140/2025	19/01/2026	R\$ 1.139,99 R\$ 1.150,84
2	00.394.502/0541-55 - MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	NºPregão:900232025 UASG:731060	14/01/2026	R\$ 1.350,00 R\$ 1.362,85
3	MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE / 2487 - Unidade Única	01613128000193-1-000038/2025	05/11/2025	R\$ 1.100,00 R\$ 1.113,14

**Valor Unitário** R\$ 1.208,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.939.232/0001-74 - Prefeitura Municipal de Campos Novos	459964	06/03/2026	R\$ 1.188,00

**Valor Unitário** R\$ 1.188,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.169,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.203,71

**Valor Global: R\$ 3.032.687,20**

## Detalhamento dos Itens

**Item 1: LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M**

Preço Estimado: R\$ 297,74 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 297,74    Média dos Preços Obtidos: R\$ 297,74

Quantidade	Descrição	Observação
660 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 275,00  
 Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026) R\$ 277,62  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 01.572.597/0001-01  
**Órgão:** MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO E COBERTURA DE EVENTOS CULTURAIS, DE LAZER, ENTRETENIMENTO E DE OUTRAS NATUREZAS NO MUNICÍPIO  
**Descrição:** **LOCAÇÃO DE TENDA 04M X 04M:** - LOCAÇÃO DE TENDA 04M X 04M:  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01572597000101/2025/377>

**Data:** 15/01/2026 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01572597000101-1-000377/2025  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/01/2026 00:00  
**Quantidade:** 150  
**Unidade:** DIAR  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.317.516/0001-18 *VENCEDOR*	GABANA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.	R\$ 275,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,54% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 337,29

R\$ 342,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 08.354.896/0001-19  
**Órgão:** MUNICIPIO DE PEDRO VELHO / 08354896000119 - MUNICIPIO DE PEDRO VELHO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO TÉCNICO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN  
**Descrição:** **LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 METROS, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTOS LATERAIS, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM FONTE DE ILUMINAÇÃO - UNIDADE - LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 METROS, COM COBERTURA EM FORMA PIRAMIDAL, SEM FECHAMENTOS LATERAIS, PISO EM COMPENSADO 15MM, ENCARPETADO E COM FONTE DE ILUMINAÇÃO - UNIDADE**  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08354896000119/2025/33>

**Data:** 01/08/2025 09:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 08354896000119-1-000033/2025  
**Lote/Item:** 1/20  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 15/09/2025 00:00  
**Quantidade:** 250  
**Unidade:** DIÁRIAS  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.844.949/0001-61 *VENCEDOR*	FABIO FREIRE COUTINHO	R\$ 337,29

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 340,00

R\$ 343,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 18.239.582/0001-29  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Campo Do Meio  
**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, locação e desmontagem de estruturas e equipamentos para eventos, bem como o fornecimento de itens essenciais. Tais serviços e...  
**Descrição:** **LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 METROS, - LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 METROS,**  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Data:** 20/01/2026 10:34  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 450794  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** DIA  
**UF:** MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.242.040/0001-03 *VENCEDOR*	MASTER PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 340,00
08.111.000/0001-70	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 342,33
12.955.749/0001-71	ELITE EVENTOS LTDA	R\$ 350,00
09.814.830/0001-27	BR LOCACOES PARA EVENTOS LTDA	R\$ 600,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 225,00

Valor corrigido em 1,16% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 227,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.352.746/0001-65

Data: 05/12/2025 09:31

Órgão: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Modalidade: Pregão (Setor público)

Objeto: Eventos

SRP: SIM

Descrição: LOCACAO DE TENDA 4M X 4M - LOCACAO DE TENDA 4M X 4M

Identificação: 109\_2025\_Bragança Paulista

Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Lote/Item: 4/12

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 157

Unidade: Dia

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.892.067/0001-89 *VENCEDOR*	SAMPER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 225,00

**Item 2: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M**

Preço Estimado: R\$ 398,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 398,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,45

Quantidade	Descrição	Observação
600 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 444,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.578.506/0001-83

Data: 14/05/2026 08:50

Órgão: MUNICIPIO DE MONGAGUA / 1645 - Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Locação de Estruturas

SRP: SIM

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 M - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 M

Identificação: 46578506000183-1-000020/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46578506000183/2026/20>

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 11/06/2026 00:00

Quantidade: 160

Unidade: Dia

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.076.526/0001-04 *VENCEDOR*	VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA	R\$ 444,87



Relatório gerado no dia 25/06/2026 13:53:43 (IP: 138.36.192.117)

Código Validação: lq%2fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lq%252fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 410,00

**CNPJ:** 06.577.605/0001-26  
**Órgão:** MUNICIPIO DE IBIAPINA/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, VISANDO À LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ITINERANTES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA-CE  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 M - LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 M  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/06577605000126/2026/9>

**Data:** 16/03/2026 00:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 06577605000126-1-000009/2026  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 16/03/2026 00:00  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** Diária  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.766.364/0001-64 *VENCEDOR*	YZALLON M. LOPES	R\$ 410,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 350,00

Valor corrigido em 1,54% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 355,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 33.254.558/0001-52  
**Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS / 2 - PREFEITURA MUN DE PORTO ALEGRE TOCANTINS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de estruturas necessárias à realização dos shows e eventos comemorativos do Rally das Águas – Edição 2025, no Município de Porto Alegre do Tocantins – TO, a serem instaladas na Praça Mamedes Tavares, compreendendo: Palco completo; Sistema de som P.A.; Carreta sanitária com 04 (quatro) cabines; Carretas sanitárias individuais; Galpão vinílico com estruturas em box truss; Tendas medindo 10x10m; Tendas medindo 5x5m; Piso deck; Stands; Camarins; Disciplinadores; Ground box truss; Extintores.  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 05X05M COM 2,5M DE ALTURA, COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA COR BRANCA. SENDO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DO OBJETO. - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 05X05M COM 2,5M DE ALTURA, COBERTA COM LONA VINIL ANTI-CHAMA COR BRANCA. SENDO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO DO OBJETO.  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/33254558000152/2025/20>

**Data:** 20/08/2025 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Presencial  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 33254558000152-1-000020/2025  
**Lote/Item:** 1/11  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/08/2025 00:00  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** DI  
**UF:** TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.543.595/0001-00 *VENCEDOR*	COMPACTO EVENTOS LTDA	R\$ 350,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 379,00

Valor corrigido em 1,19% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 383,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.319.326/0001-49

Órgão: MUNICÍPIO DE CATURAI/GO

**Objeto:** Contratação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos e fechamentos destinados aos eventos culturais, festivos, educacionais, esportivos, de saúde, e sociais conforme a necessidade do município de Caturai/GO, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramentos conforme descrito nos objetos, manuseio, transporte, manutenção e desmontagem dos mesmos conforme as demandas e ordens de serviços a serem efetuadas

**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 MTS - LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 MTS

**Fonte:** [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

**Data:** 03/11/2025 13:00

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 159257

**Lote/Item:** /5

**Ata:** N/A

**Homologação:** 11/11/2025 00:00

**Quantidade:** 80

**Unidade:** DIARIA

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.198.938/0001-07 *VENCEDOR*	HS ESTRUTURAS LTDA	R\$ 379,00

### Item 3: LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M

Preço Estimado: R\$ 565,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 565,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 565,04

Quantidade	Descrição	Observação
500 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.206/0001-00

Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 173/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, cujo órgão gerenciador é o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, e da qual a empresa R A B FRANCO LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 34.776.652/0001-34, figura como fornecedora registrada, objeto consiste no registro de preços para eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio a serem promovidos pelos municípios integrantes do consórcio.

**Descrição:** TENDA 8X8. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 8X8 METROS, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA RESISTENTE PARA APOIO AO EVENTO. - TENDA 8X8. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 8X8 METROS, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA RESISTENTE PARA APOIO AO EVENTO.

**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01067206000100/2026/108>

**Data:** 26/05/2026 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 01067206000100-1-000108/2026

**Lote/Item:** 1/25

**Ata:** N/A

**Homologação:** 26/05/2026 00:00

**Quantidade:** 3

**Unidade:** DIÁRIA

**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.776.652/0001-34 *VENCEDOR*	R A B FRANCO LOCACOES	R\$ 600,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 510,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/06/2026 13:53:43 (IP: 138.36.192.117)

Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%252d%253d>

8 / 26

Processo 4899/2026. Assinado por 2 pessoas: JMA@IRN/ELI@S@IN@LIE@E@S@NTARIE@L@R@UNNO HENRIQUE LIMA ALVES Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E28303B015A0606F8B8B7DDBB8B8DAB885D06>



**CNPJ:** 25.105.339/0001-83  
**Órgão:** MUNICIPIO DE TERESINA DE GOIAS / 3296 - MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIAS/GO  
**Objeto:** [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERESINA DE GOIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA  
**Descrição:** TENDA TAMANHO 8MX8M - TENDA TAMANHO 8MX8M  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/25105339000183/2026/22>

**Data:** 15/05/2026 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 25105339000183-1-000022/2026  
**Lote/Item:** 1/7425563  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/05/2026 00:00  
**Quantidade:** 80  
**Unidade:** Diária  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.583.855/0001-07 *VENCEDOR*	IDEAL PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	R\$ 510,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 543,16

**CNPJ:** 01.740.505/0001-55  
**Órgão:** MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ABRIL DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO.  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, 8X8M, TIPO PIRAMIDAL - LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, 8X8M, TIPO PIRAMIDAL  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01740505000155/2026/40>

**Data:** 20/04/2026 00:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 01740505000155-1-000040/2026  
**Lote/Item:** 1/30  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 20/04/2026 00:00  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.158.609/0001-68 *VENCEDOR*	SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 543,16

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,16% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 600,00  
R\$ 606,96



CNPJ: 46.634.481/0001-98

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FELIZ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: RESGUITO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA SOM ILUMINAÇÃO MOBILIÁRIO E BRINQUEDOS PARA EVENTOS MUNICIPAIS

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE ESTRUTURAS SENDO TENDAS MEDINDO 8X8M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM DESMONTAGEM SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE TENDAS 8X8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE ESTRUTURAS SENDO TENDAS MEDINDO 8X8M. COM COBERTURA ANTI CHAMAS. INCLUSA MONTAGEM DESMONTAGEM SEGURANÇA E TODA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LAUDOS NECESSÁRIOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. TRANSPORTE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMPREENDENDO MONTAGEM DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO NO MÍNIMO 01 PESSOA.**

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46634481000198/2025/395>

Data: 22/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46634481000198-1-000395/2025

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2026 00:00

Quantidade: 100

Unidade: UN.

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.838.568/0001-87 *VENCEDOR*	LEC ORGANIZACOES LTDA	R\$ 600,00

#### Item 4: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M

Preço Estimado: R\$ 726,08 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 726,08      Média dos Preços Obtidos: R\$ 726,08

Quantidade	Descrição	Observação
550 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 700,00

Inc. I Art. 5º de IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.067.206/0001-00

Data: 26/05/2026 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 173/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, cujo órgão gerenciador é o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CONVALES, e da qual a empresa R A B FRANCO LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 34.776.652/0001-34, figura como fornecedora registrada, objeto consiste no registro de preços para eventual fornecimento de estruturas para eventos de rodeio a serem promovidos pelos municípios integrantes do consórcio.

SRP: SIM

Identificação: 01067206000100-1-000108/2026

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Homologação: 26/05/2026 00:00

Quantidade: 3

Unidade: DIÁRIA

UF: GO

Descrição: **TENDA 10X10. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10X10 METROS, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA RESISTENTE PARA APOIO AO EVENTO. - TENDA 10X10. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10X10 METROS, COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA RESISTENTE PARA APOIO AO EVENTO.**

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/01067206000100/2026/108>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.776.652/0001-34 *VENCEDOR*	R A B FRANCO LOCACOES	R\$ 700,00



**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 816,90****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 82.925.025/0001-60**Data:** 10/03/2026 07:00**Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Locação parcelada de sonorização, tendas, palcos, cadeiras, mesas e correlatos para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo**Identificação:** 82925025000160-1-000126/2025**Lote/Item:** 1/5**Ata:** N/A**Descrição:** **Locação, montagem e desmontagem de Tenda 10x10 mt** - Locação, montagem e desmontagem de Tenda 10x10 mt**Homologação:** 19/03/2026 00:00**Quantidade:** 30**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/82925025000160/2025/126>**Unidade:** DIÁRIA**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.646.567/0001-70 *VENCEDOR*	SQUARE PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 816,90

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 620,00***Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)***R\$ 625,90****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 18.244.418/0001-00**Data:** 26/01/2026 08:00**Órgão:** MUNICIPIO DE IBITURUNA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em eventos, incluindo sonorização, locação de estruturas, plantão médico em ambulância e outros para os eventos constantes no Calendário Cultural do Município e atividades apoiadas pela Administração**Identificação:** 18244418000100-1-000005/2026**Lote/Item:** 1/26**Ata:** N/A**Descrição:** **TENDA 10X10TENDA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: TENDAS 10X10M Tenda medindo 10m x 10m modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com cobertura em lona branca anti-chama, com sustentação em vigas tubulares ou quadradas em ferro galvanizado. Todas as despesas de - TENDA 10X10TENDA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: TENDAS 10X10M Tenda medindo 10m x 10m modelo pirâmide ou chapéu de bruxa com cobertura em lona branca anti-chama, com sustentação em vigas tubulares ou quadradas em ferro galvanizado. Todas as despesas de logística desde transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusas,juntamente com ART nesta cotação. Locação e montagem, na cor branca, tipo chapéu de bruxa, com lona anti chama.****Homologação:** 06/02/2026 00:00**Quantidade:** 30**Unidade:** UN/DIA**UF:** MG**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18244418000100/2026/5>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.312.833/0001-70 *VENCEDOR*	MARIA LUCIA PEREIRA DE RESENDE	R\$ 620,00

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor****R\$ 750,00***Valor corrigido em 1,54% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)***R\$ 761,53****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JATAI / 2 - ESCOLA DO LEGISLATIVO  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE 30 TENDAS 10X10M sem laterais, PARA os EVENTOS do PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS, em parceira com a câmara/egel, QUE ACONTECERÃO MENSALMENTE em diversos bairros de Jataí (HOUE UM AUMENTO SIGNIFICATIVO NA ESTRUTURA DOS EVENTOS, QUANDO FOI ESTIMADO UM PÚBLICO MENOR, A ESTIMATIVA INICIAL FOI INSUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA)  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10M SEM LATERAIS - LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10M SEM LATERAIS  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/24858805000139/2025/105>  
**Data:** 15/08/2025 11:00  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 24858805000139-1-000105/2025  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/08/2025 00:00  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.128.701/0001-85 *VENCEDOR*	LONA AZUL EVENTOS LTDA	R\$ 750,00

#### Item 5: LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M COM FECHAMENTO EM LONA.

Preço Estimado: R\$ 582,69 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 582,69      Média dos Preços Obtidos: R\$ 582,69

Quantidade	Descrição	Observação
700 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M COM FECHAMENTO EM LONA.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** R\$ 666,66  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 18.363.937/0001-97  
**Órgão:** MUNICIPIO DE BELO VALE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM EQUIPE DE DECORAÇÃO E CONTRAÇÃO DOS DOIS (02) SHOWS ARTÍSTICOS, SENDO UM (01) REGIONAL E UM (01) LOCAL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO JUNINO: 2º SÃO JOÃO NA PRAÇA, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA PREFEITO JOSÉ VITARELLI, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO EM SUA POLÍTICA DE ATENÇÃO AO IDOSO, PREVISTA NO CAPÍTULO V DO ESTATUTO DO IDOSO, E NO PLANO DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.  
**Data:** 29/05/2026 07:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 18363937000197-1-000024/2026  
**Lote/Item:** 1/9  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 01/06/2026 00:00  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** DIÁRIA  
**UF:** MG

**Descrição:** TENDA TAMANHO 4X4MTenda Tamanho 4x4m Diária de locação com montagem e desmontagem de tenda 4 x 4 m. Tenda em Estrutura metalizada, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona nova, sem furos, tipo italiana, antimoho, antirraios - TENDA TAMANHO 4X4MTenda Tamanho 4x4m Diária de locação com montagem e desmontagem de tenda 4 x 4 m. Tenda em Estrutura metalizada, com sistema de auto drenagem superior, em alumínio e aço tratado, lona nova, sem furos, tipo italiana, antimoho, antirraios uv, autoextinguível, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo. Medida de 4 x4 metros, modelo chapéu de bruxa, pé direito lateral de 3,30m. Fechamentos laterais em lona mesmo material.

**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18363937000197/2026/24>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.461.091/0001-09 *VENCEDOR*	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	R\$ 666,66



**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 600,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 46.248.837/0001-55 **Data:** 13/05/2026 00:00  
**Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Em resposta a solicitação do Ofício 284/CT/2024 (Conselho Tutelar), de 23 de abril de 2024 - Campanha 18 de Maio Termo de Referência em anexo. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M - - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M - **Identificação:** 46248837000155-1-001922/2024  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46248837000155/2024/1922> **Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/05/2026 00:00  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** SER  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.404.186/0001-23 *VENCEDOR*	SOLUCOES EVENTOS LTDA	R\$ 600,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 600,00**

Valor corrigido em 1,19% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

**R\$ 607,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 44.544.906/0001-42 **Data:** 10/11/2025 09:33  
**Órgão:** MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ **Modalidade:** Dispensa  
**Objeto:** Contratação de estrutura para comemorações do natal do município. **SRP:** NÃO  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 4X4 MTRS, COM FECHAMENTO EM LONAS - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 4X4 MTRS, COM FECHAMENTO EM LONAS **Identificação:** 44544906000142-1-000478/2025  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2025/478> **Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 10/11/2025 00:00  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** SERVIÇO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.549.482/0001-01 *VENCEDOR*	50.549.482 MIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 600,00

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 450,00**

Valor corrigido em 1,54% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

**R\$ 456,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 46.363.933/0001-44 **Data:** 14/08/2025 08:50  
**Órgão:** MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** Registro de preço para fornecimento de equipamentos para eventos e festividades **SRP:** SIM  
**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO Tendras 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em am - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO TENDA 4 X 4 X 2,50 METROS COM FECHAMENTO Tendras 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em am **Identificação:** 46363933000144-1-000461/2025  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46363933000144/2025/461> **Lote/Item:** 1/49  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/09/2025 00:00  
**Quantidade:** 10  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.708.316/0001-96 *VENCEDOR*	FLAVIO JARDIM PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 450,00

Item 6: LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA.

Preço Estimado: R\$ 777,09 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 777,09      Média dos Preços Obtidos: R\$ 777,09

Quantidade	Descrição	Observação
820 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 800,00

Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 807,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.653.408/0001-13

Data: 28/01/2026 09:59

Órgão: MUNICIPIO DE CARACARAI / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE PROMOÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARACARAI – RR.

Identificação: 04653408000113-1-000002/2026

Lote/Item: 1/369

Ata: N/A

Homologação: 09/02/2026 00:00

Quantidade: 200

Unidade: DIAR

UF: RR

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M, COM MONTAGEMDESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM ÁREA TOTAL DE 25M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT, COM 02DOIS FECHAMENTOS LATERAL EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA FERRO GALVANIZADO COM PÉ DIREITO EM 2.5 - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M, COM MONTAGEMDESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM ÁREA TOTAL DE 25M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK OUT, COM 02DOIS FECHAMENTOS LATERAL EM LONA BRANCA, COM BASE EM ESTRUTURA FERRO GALVANIZADO COM PÉ DIREITO EM 2.5

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/04653408000113/2026/2>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.864.869/0001-30 *VENCEDOR*	DW COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 800,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

R\$ 800,00

Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 807,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.502/0541-55

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de itens diversos destinados a eventos institucionais.

Descrição: **Locação Cobertura Desmontável** - TENDA 5X5 M – COBERTURA PIRAMIDAL  
Locação, montagem e desmontagem de tendas medindo 5x5m, cada, tipo pirâmide, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 4m e calhas reforçadas para canalização de água e forração em tecido branco tipo lycra da estrutura metálica. Lona em duas águas, seminova, na cor BRANCA sem manchas para redução de transferência térmica e sem furos, bem como fechamentos laterais e fundo, na cor branca, em lona TIPO PVC para instalação em área externa.

CatSer: 21164 - Locação Cobertura Desmontável

Fonte: [www.gov.br/compras/pi-br](http://www.gov.br/compras/pi-br)

Data: 14/01/2026 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900232025 / UASG:731060

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/03/2026 15:13

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.199.629/0001-36 *VENCEDOR*	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 800,00
07.851.262/0001-09	MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA	R\$ 850,00
34.034.160/0001-73	ORIGINAL UP MIND COMERCIO E LOCACAO LTDA	R\$ 940,00
31.933.113/0001-73	B G CRESPO PRODUcoes LOGISTICAS EIRELI	R\$ 940,00
60.463.504/0001-70	60.463.504 ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO UF endereço: RJ	R\$ 1.136,00
43.590.673/0001-51	ENF EVENTOS SOCIAIS E CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.136,33
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 1.169,06

### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,75% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 627,66

R\$ 638,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.229.626/0001-82

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS / 1322 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estruturas para realização de diversos eventos, compreendendo palco, sonorização, banheiro químico, gerador de energia, tendas, show musical e entre outros serviços correlatos.

Descrição: **LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propa** - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5X5M, com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chamas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/66229626000182/2025/23>

Data: 25/09/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 66229626000182-1-000023/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2025 00:00

Quantidade: 30

Unidade: DIÁRIA

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.250.865/0001-71 *VENCEDOR*	SPACE TENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 627,60

### Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,98% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 837,96

R\$ 854,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 83.009.928/0001-64

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargeão

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES para fornecimento, por meio de locação, de tendas, tablados, banheiros químicos e pavilhão autoportante, que serão solicitados conforme a necessidade, para realização de eventos do Município de Vargeão, indispensável para otimização e planejamento, garantindo a boa realização dos eventos e satisfação do público.

**Descrição:** **Locação Cobertura Desmontável** - Locação de tendas medindo 5x5m, com no mínimo 2,5 metros de altura, coberta com lona vinil, com fechamento em lonas em três laterais, antichamas, com alto índice de aditivos anti UV, na cor branca, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro. OBS. Estruturas devem ser instaladas limpas e conservadas. Incluso serviço de transporte, montagem e desmontagem. NECESSÁRIO ART - pagamento pro diária

**CatSer:** 21164 - Locação Cobertura Desmontável

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pi-br](http://www.gov.br/compras/pi-br)

**Data:** 30/06/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:900232025 / UASG:988375

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 07/08/2025 14:19

**Quantidade:** 30

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.323.865/0001-42 *VENCEDOR*	PRO SHOWS CHAPECO LTDA	R\$ 837,90
10.355.221/0001-36	LEDER E MAFFRA LTDA	R\$ 838,00
08.448.072/0001-08	OK EVENTOS E MONTAGENS LTDA	R\$ 839,00
43.206.620/0001-94	C3 SUL LTDA	R\$ 1.150,00
24.448.705/0001-34	HB SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 1.200,00
34.867.037/0001-33	DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI	R\$ 1.280,00
31.629.619/0001-93	ADRIANA CURIONI 07995398999	R\$ 1.398,00
49.286.066/0001-89	EMPORIO EVENTUALL LTDA	R\$ 1.449,90
42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 1.450,00
47.075.045/0001-99	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME	R\$ 1.453,92
44.139.036/0001-26	P10 COMUNICAÇÃO & EVENTOS	R\$ 1.453,92

#### Item 7: LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – COM FECHAMENTO EM LONA.

Preço Estimado: R\$ 971,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 971,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 971,66

Quantidade	Descrição	Observação
400 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – COM FECHAMENTO EM LONA.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 849,56

R\$ 857,59



**CNPJ:** 19.259.951/0001-08 **Data:** 20/01/2026 09:30  
**Órgão:** MUNICIPIO DE CAPELA NOVA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS **SRP:** SIM  
**Identificação:** 19259951000108-1-000003/2026  
**Lote/Item:** 1/30  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 27/01/2026 00:00  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UN  
**UF:** MG

**Descrição:** LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 MLOCAÇÃO DE TENDA 8X8 LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 8X8M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA, FECHAMENTO LATERAL, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), - LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 MLOCAÇÃO DE TENDA 8X8 LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 8X8M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA, COM COBERTURA, FECHAMENTO LATERAL, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTOEXTINGUÍVEL / ANTICHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA.

**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/19259951000108/2026/3>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.321.899/0001-73 *VENCEDOR*	TENDAS LAFAIETE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 849,50

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 911,76  
R\$ 920,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 18.557.595/0001-46 **Data:** 19/01/2026 09:30  
**Órgão:** MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**Objeto:** serviços diversos e locação de estrutura para realização de eventos **SRP:** SIM  
**Identificação:** 18557595000146-1-000140/2025  
**Lote/Item:** 1/71  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/03/2026 00:00  
**Quantidade:** 25  
**Unidade:** DIÁRIA  
**UF:** MG

**Descrição:** TENDA BRANCA 8X8 COM FECHAMENTO LATERAL locação - TENDA BRANCA 8X8 COM FECHAMENTO LATERAL locação

**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18557595000146/2025/140>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.498.516/0001-50 *VENCEDOR*	M & C EVENTOS E PROMOCOES PUBLICITARIAS LTDA	R\$ 911,76

**Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,22% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 1.000,00  
R\$ 1.093,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 10.759.024/0001-82  
**Órgão:** MUNICIPIO DE ISRAELÂNDIA - FUNDO MUL ASSISTENCIA SOCIAL / 5 - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ ROQUE DA SILVA, NO DISTRITO DE PILOÂNDIA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ISRAELÂNDIA-GO. CONFORME ANEXOS INSERIDOS VIA SISTEMAS INFORMATIZADOS. OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS VIA E-MAIL: propostas.orcamentopmisr@gmail.com  
**Descrição:** TENDAS 8X8 COM 3 FECHAMENTOS LATERAIS (MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSLADO). - TENDAS 8X8 COM 3 FECHAMENTOS LATERAIS (MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSLADO).  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/10759024000182/2025/50>

**Data:** 08/10/2025 13:59  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 10759024000182-1-000050/2025  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 08/10/2025 00:00  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** SV  
**UF:** GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.806.169/0001-65 *VENCEDOR*	60.806.169 ANA CLAUDIA DE SOUZA	R\$ 1.080,00

**Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 1,54% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 1.000,00  
R\$ 1.015,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 46.363.933/0001-44  
**Órgão:** MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira  
**Objeto:** Registro de preço para fornecimento de equipamentos para eventos e festividades  
**Descrição:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8 X 3 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 DIA DE EVENTO. TENDA 8 X 8 X 3 METROS COM FECHAMENTO- PARA 01 DIA DE EVENTO Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em l - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8 X 3 METROS COM FECHAMENTO - PARA 01 DIA DE EVENTO. TENDA 8 X 8 X 3 METROS COM FECHAMENTO- PARA 01 DIA DE EVENTO Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em l  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46363933000144/2025/461>

**Data:** 14/08/2025 08:50  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 46363933000144-1-000461/2025  
**Lote/Item:** 1/21  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/09/2025 00:00  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.708.316/0001-96 *VENCEDOR*	FLAVIO JARDIM PRODUcoes E EVENTOS LTDA	R\$ 1.000,00

**Item 8: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – COM FECHAMENTO EM LONA.**

Preço Estimado: R\$ 1.203,71 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.203,71      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.203,71

Quantidade	Descrição	Observação
400 Dias	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – COM FECHAMENTO EM LONA.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 1.139,99  
R\$ 1.150,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**CNPJ:** 18.557.595/0001-46  
**Órgão:** MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA  
**Objeto:** serviços diversos e locação de estrutura para realização de eventos  
**Descrição:** LOCAÇÃO TENDA 10MX10M C/ FECHAMENTO LATERAL - LOCAÇÃO TENDA 10MX10M C/ FECHAMENTO LATERAL  
**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18557595000146/2025/140>

**Data:** 19/01/2026 09:30  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 18557595000146-1-000140/2025  
**Lote/Item:** 1/62  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 02/03/2026 00:00  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** UNI/DIA  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.498.516/0001-50 *VENCEDOR*	M & C EVENTOS E PROMOCOES PUBLICITARIAS LTDA	R\$ 1.139,99

### Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,95% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 1.350,00

R\$ 1.362,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 00.394.502/0541-55  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de itens diversos destinados a eventos institucionais.  
**Descrição:** Locação Cobertura Desmontável - Tenda 10x10m – Cobertura Galpão Locação, montagem e desmontagem de tendas medindo 10x10m, cada, tipo pirâmide, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 4m e calhas reforçadas para canalização de água e forração em tecido branco tipo lycra da estrutura metálica. Lona em duas águas, seminova, na cor BRANCA sem manchas para redução de transferência térmica e sem furos, bem como fechamentos laterais e fundo, na cor branca, em lona TIPO PVC para instalação em área externa.  
**CatSer:** 21164 - Locação Cobertura Desmontável  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Data:** 14/01/2026 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:900232025 / UASG:731060  
**Lote/Item:** /7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 16/03/2026 15:13  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.199.629/0001-36 *VENCEDOR*	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	R\$ 1.350,00
43.590.673/0001-51	ENF EVENTOS SOCIAIS E CORPORATIVOS LTDA	R\$ 1.450,00
07.851.262/0001-09	MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA	R\$ 1.600,00
31.933.113/0001-73	B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI	R\$ 1.650,00
34.034.160/0001-73	ORIGINAL UP MIND COMERCIO E LOCACAO LTDA	R\$ 1.680,00
60.463.504/0001-70	60.463.504 ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO UF endereço: RJ	R\$ 1.843,00
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R\$ 1.871,90

### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,19% pelo índice INPC. (Data de atualização: 13/06/2026 Ref.: 05/2026)

R\$ 1.100,00

R\$ 1.113,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE / 2487 - Unidade Única

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Vargem Alegre/MG

**Descrição:** **LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10X10M: Com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não pro - LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 10X10M: Com estrutura metálica, incluindo calha p/ captação de águas pluviais, coluna de sustentação de 80x80mm. Todas as lonas p/ cobertura deverão possuir filtro solar, pintadas na cor branca, limpas e ante extingüíveis (não propagação de chamas). Fechamento dos 2 (dois) lados, quando necessário.**

**Fonte:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01613128000193/2025/38>

**Data:** 05/11/2025 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 01613128000193-1-000038/2025

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** N/A

**Homologação:** 05/11/2025 00:00

**Quantidade:** 50

**Unidade:** DIÁRIA

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.010.963/0001-92 *VENCEDOR*	SAULO PEREIRA PRODUCOES LTDA	R\$ 1.100,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**

**R\$ 1.188,00**

**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Campos Novos

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA XIX EXPOCAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAVILHÃO AUTOPORTANTE, TENDAS, GERADORES, GRADES, PISO, DIVISÓRIAS E CORRELATOS,...

**Descrição:** **Locação, Montagem E Desmontagem De Tendas Tipo Pirâmides /chapéu de Bruxa, Nas Medidas De 10x10m, Estruturadas Em Ferro, Cobertura Em Lona Vinílica Brancas, Novas E Ou Pé Direito De 3 A 4 Metros Com Alongador, Equipada Com Calhas E Tesouras De Ferro, Com - Locação, Montagem E Desmontagem De Tendas Tipo Pirâmides /chapéu de Bruxa, Nas Medidas De 10x10m, Estruturadas Em Ferro, Cobertura Em Lona Vinílica Brancas, Novas E Ou Pé Direito De 3 A 4 Metros Com Alongador, Equipada Com Calhas E Tesouras De Ferro, Com Fechamento Completo Nas Laterais. Cada Locação Deverá Contemplar Até 03 Dias À Disposição Do Evento.**

**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Data:** 06/03/2026 15:50

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 459964

**Lote/Item:** 1/10

**Ata:** [Link Ata](#)

**Quantidade:** 14

**Unidade:** UND

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.905.620/0001-23 *VENCEDOR*	ABZ EVENTOS LTDA	R\$ 1.188,00
33.219.101/0001-07	VINICIUS DE LIZ DA SILVA 08277972903	R\$ 2.500,00
29.863.835/0001-57	PAMELA CAROLINA	R\$ 2.580,00
42.887.328/0001-11	E3 ESTRUTURAS METALICAS LTDA	R\$ 2.700,00
42.643.102/0001-75	3L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	R\$ 3.150,00
12.105.381/0001-52	ANDRE LUIS DOS SANTOS EIRELI	R\$ 3.199,00
26.481.518/0001-88	FAZ EVENTOS LTDA	R\$ 3.590,00
34.748.569/0001-51	AG TENDAS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 3.600,00
43.206.620/0001-94	C3 SUL LTDA	R\$ 3.600,00
47.075.045/0001-99	GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME	R\$ 3.675,00
40.681.666/0001-77	COSTA JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 3.675,00
03.763.736/0001-00	ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA	R\$ 3.675,00
14.296.914/0001-56	J. M. CAVALINI LTDA	R\$ 3.675,00





Relatório gerado no dia 25/06/2026 13:53:43 (IP: 138.36.192.117)  
Código Validação: Iq%2fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Iq%252fME8E9xqAclBvPbBa6v5BNDqjujz6YPWAnj02cioUqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M	R\$ 297,74	R\$ 310,05	55,96	18,79	Média	R\$ 227,62	R\$ 297,74	R\$ 310,05
2	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M	R\$ 398,45	R\$ 396,77	38,15	9,57	Média	R\$ 355,38	R\$ 398,45	R\$ 396,77
3	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M	R\$ 565,04	R\$ 571,58	46,51	8,23	Média	R\$ 510,00	R\$ 565,04	R\$ 571,58
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M	R\$ 726,08	R\$ 730,77	82,10	11,31	Média	R\$ 625,90	R\$ 726,08	R\$ 730,77
5	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M COM FECHAMENTO EM LONA.	R\$ 582,69	R\$ 603,59	89,01	15,28	Média	R\$ 456,92	R\$ 582,69	R\$ 603,59
6	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA.	R\$ 777,09	R\$ 807,62	94,94	12,22	Média	R\$ 638,59	R\$ 777,09	R\$ 807,62
7	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – COM FECHAMENTO EM LONA.	R\$ 971,66	R\$ 967,91	103,80	10,68	Média	R\$ 857,59	R\$ 971,66	R\$ 967,91
8	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – COM FECHAMENTO EM LONA.	R\$ 1.203,71	R\$ 1.169,42	110,41	9,17	Média	R\$ 1.113,14	R\$ 1.203,71	R\$ 1.169,42

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
1	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M	d	660,00	MUNICIPIO DE TRABIJU / 1 - MUNICIPIO DE TRABIJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	GABANA EMPREENDEIMENTOS ARTISTICOS LTDA.	Micro Empresa	R\$ 275,00 R\$ 277,62	R\$ 297,74	VÁLIDO		
				MUNICIPIO DE PEDRO VELHO / 08354896000119 - MUNICIPIO DE PEDRO VELHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIO FREIRE COUTINHO	---	R\$ 327,20 R\$ 342,48				VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Campo Do Meio	Portal de Compras Publicas	MASTER PRIME EMPREENDEIMENTOS LTDA	---	R\$ 340,00 R\$ 343,24				VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SAMPER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	---	R\$ 225,00 R\$ 227,62				VÁLIDO
2	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M	d	600,00	MUNICIPIO DE MONGAGUA / 1645 - Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá	Portal Nacional de Contratações	VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS	Microempresa	R\$ 444,87	R\$ 398,45	VÁLIDO		



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	LTDA					
				MUNICIPIO DE IBIAPINA/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	YZALLON M. LOPES	---	R\$ 410,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS / 2 - PREFEITURA MUN DE PORTO ALEGRE TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMPACTO EVENTOS LTDA	---	R\$ <del>350,00</del> R\$ 355,38		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CATURAJÓ/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	HS ESTRUTURAS LTDA	Microempresa	R\$ <del>379,00</del> R\$ 383,53		VÁLIDO	
3	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M	d	500,00	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	R A B FRANCO LOCACOES	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TERESINA DE GOIAS / 3296 - MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIAS/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL PROMOTORA DE EVENTOS LTDA	---	R\$ 510,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS / 2 - PODER EXECUTIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 543,16	R\$ 565,04	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO FELIZ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEC ORGANIZACOES LTDA	---	R\$ <del>600,00</del> R\$ 606,98		VÁLIDO	
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M	d	550,00	MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	R A B FRANCO LOCACOES	---	R\$ 700,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA TRENTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SQUARE PROMOCOES E EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 816,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IBITURUNA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA LUCIA PEREIRA DE RESENDE	---	R\$ <del>620,00</del> R\$ 625,90		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE JATAI / 2 - ESCOLA DO LEGISLATIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LONA AZUL EVENTOS LTDA	Micro Empresa	R\$ <del>750,00</del> R\$ 761,53		VÁLIDO	
5	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M COM FECHAMENTO EM LONA.	d	700,00	MUNICIPIO DE BELO VALE / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA	---	R\$ 666,66	R\$ 582,69	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCOES EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 600,00		VÁLIDO	

Processo 4899/2026. Assinado por 2 pessoas: JUMA BIRIBELI SILVA E GONÇALVES LARUNO HENRIQUE LIMA ALVES  
 Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/528300301520066F88B27D8B88DAB685D06>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE BORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.549.482 MIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	---	R\$ <del>600,00</del> R\$ 607,17		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLAVIO JARDIM PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ <del>450,00</del> R\$ 456,92		VÁLIDO	
6	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA.	d	820,00	MUNICIPIO DE CARACARAI / 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DW COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ <del>800,00</del> R\$ 807,62	R\$ 777,09	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	Compras.gov.br	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ <del>800,00</del> R\$ 807,62		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS / 1322 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SPACE TENDAS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ <del>627,60</del> R\$ 638,59		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vargeão	Compras.gov.br	PRO SHOWS CHAPECO LTDA	Microempresa	R\$ <del>827,90</del> R\$ 854,53		VÁLIDO	
7	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – COM FECHAMENTO EM LONA.	d	400,00	MUNICIPIO DE CAPELA NOVA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TENDAS LAFAIETE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	---	R\$ <del>849,50</del> R\$ 857,59	R\$ 971,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M & C EVENTOS E PROMOCOES PUBLICITARIAS LTDA	Micro Empresa	R\$ <del>911,76</del> R\$ 920,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - FUNDO MUL ASSISTENCIA SOCIAL / 5 - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	60.806.169 ANA CLAUDIA DE SOUZA	---	R\$ <del>1.080,00</del> R\$ 1.093,23		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LOUVEIRA / 1178 - Louveira	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLAVIO JARDIM PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ <del>1.000,00</del> R\$ 1.015,37		VÁLIDO	
8	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – COM FECHAMENTO EM LONA.	d	400,00	MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M & C EVENTOS E PROMOCOES PUBLICITARIAS LTDA	Micro Empresa	R\$ <del>1.120,00</del> R\$ 1.150,84	R\$ 1.203,71	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM PARADA DE LUCAS	Compras.gov.br	JC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ <del>1.350,00</del> R\$ 1.362,85		VÁLIDO	

Processo 4899/2026. Assinado por 2 pessoas: JUMA BIRIBELI, SIANILIEE BONTARIELE, BRUNO HENRIQUE LIMA ALVES  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://fermandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/15283013015206061F9B8B71D8B8B80A8A85D06>



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE VARGEM ALEGRE / 2487 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAULO PEREIRA PRODUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ <del>1.100,00</del> R\$ 1.113,14		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campos Novos	Portal de Compras Publicas	ABZ EVENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.188,00		VÁLIDO	



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 25/06/2026 13:36:43 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 25/06/2026 11:27:48 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 25/06/2026 13:38:23 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 25/06/2026 13:26:09 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 25/06/2026 11:11:37 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

Relatório emitido em 25/06/2026 12:47

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
563/2026	986411	Concluída	VITOR UGO FRANCA DURVAL

**Título:** ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS.

**Observações:** ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS TIPO "CHAPÉU DE BRUXA", INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DAS ESTRUTURAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

**Total de itens cotados:** 8 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.488.533,3350

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura / Passarela/Toldo/Barraca	UNIDADE	60	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 47,5996%
R\$ 997,6600	R\$ 1.894,4150	R\$ 1.700,0000	Desvio Padrão: 901,7334
Maior Preço: R\$ 3.180,0000			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 3.180,0000	18/06/2026	Sim
2		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	12/06/2026	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	27/05/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 997,6600	22/05/2026	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura /Passarela/Toldo/Barraca

UNIDADE

50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 17,0741%

Desvio Padrão: 541,2486

Maior Preço: R\$ 3.750,0000

R\$ 2.300,0000

R\$ 3.170,0000

R\$ 3.315,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.450,0000	22/06/2026	Sim
2		ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.750,0000	18/06/2026	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 3.180,0000	18/06/2026	Sim
4		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	27/05/2026	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura /Passarela/Toldo/Barraca

UNIDADE

50

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,4952%

Desvio Padrão: 491,0080

Maior Preço: R\$ 3.450,0000

R\$ 2.300,0000

R\$ 2.976,6667

R\$ 3.180,0000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.450,0000	22/06/2026	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 3.180,0000	18/06/2026	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	27/05/2026	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura / Passarela/Toldo/Barraca UNIDADE 40

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média  Mediana Coeficiente de Variação: 25,4513%  
 R\$ 3.180,0000 R\$ 4.042,5000 R\$ 3.600,0000 Desvio Padrão: 1.028,8677  
 Maior Preço: R\$ 5.790,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.450,0000	22/06/2026	Sim
2		ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.750,0000	18/06/2026	Sim
3		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 5.790,0000	18/06/2026	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 3.180,0000	18/06/2026	Sim

**Legenda:**  
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura / Passarela/Toldo/Barraca UNIDADE 60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço Média  Mediana Coeficiente de Variação: 25,4513%  
 R\$ 3.180,0000 R\$ 4.042,5000 R\$ 3.600,0000 Desvio Padrão: 1.028,8677  
 Maior Preço: R\$ 5.790,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.450,0000	22/06/2026	Sim
2		ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.750,0000	18/06/2026	Sim
3		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 5.790,0000	18/06/2026	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 3.180,0000	18/06/2026	Sim

**Legenda:**  
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

### Descrição do item

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura / Passarela/Toldo/Barraca

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

60

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 24,0096%

Desvio Padrão: 1.039,6153

Maior Preço: R\$ 5.790,0000

R\$ 3.450,0000

R\$ 4.330,0000

R\$ 3.750,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.450,0000	22/06/2026	Sim
2		ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.750,0000	18/06/2026	Sim
3		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 5.790,0000	18/06/2026	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

### Descrição do item

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura / Passarela/Toldo/Barraca

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

40

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 24,0096%

Desvio Padrão: 1.039,6153

Maior Preço: R\$ 5.790,0000

R\$ 3.450,0000

R\$ 4.330,0000

R\$ 3.750,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.450,0000	22/06/2026	Sim
2		ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.750,0000	18/06/2026	Sim
3		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 5.790,0000	18/06/2026	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

**Descrição do item**

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura / Passarela/Toldo/Barraca

**Unidade de Fornecimento**

UNIDADE

**Quantidade**

60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 3.180,0000

Média

R\$ 6.855,0000

● Mediana

R\$ 4.770,0000

Coeficiente de Variação: 67,5724%

Desvio Padrão: 4.632,0865

Maior Preço: R\$ 14.700,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ERO-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.750,0000	18/06/2026	Sim
2		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 5.790,0000	18/06/2026	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	43	UNIDADE	R\$ 3.180,0000	18/06/2026	Sim
4		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.700,0000	27/05/2026	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



### CÓDIGO DE ACESSO

E9A1AB05A069419792ADBE28CABA5136

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARIANE LANINI BERGAMINI em 30/06/2026 16:15:15  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.658-65  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: BRUNNO HENRIQUE LIMA ALVES em 30/06/2026 20:47:59  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.346-56  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E9A1AB05A069419792ADBE28CABA5136>





	<p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
2	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – MENSAL.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m × 4 m (16 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00





	<p>Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
4	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – MENSAL.</b> Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m x 5 m (25 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m<sup>2</sup>, dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento.</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	50	R\$ 3.170,00	R\$ 158.500,00











	<p>Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálculo estrutural e memoriais de ancoragem assinados;</p> <p>Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 × 250 mm e pinos de expansão ≥ ½"; cabos de aço com esticadores mínimos 3 t;</p> <p>Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para iluminação leve (≤ 20 kg por ponto).</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
8	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – MENSAL.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 10 m × 10 m (100 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 2,0 mm, travamento diagonal em tubo 1 ¼”; Cobertura: Lona PVC blackout, gramatura ≥ 650 g/m², antichama (classe II – NBR 9442),</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	40	R\$ 3.600,00	R\$ 144.000,00





	<p>tratamento fungicida e UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálculo estrutural e memoriais de ancoragem assinados; Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 × 250 mm e pinos de expansão <math>\geq \frac{1}{2}</math>"; cabos de aço com esticadores mínimos 3 t; Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para iluminação leve (<math>\leq 20</math> kg por ponto).</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
9	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M - COM FECHAMENTO EM LONA.</b> Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m × 4 m (16 m<sup>2</sup>) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 1 ½”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout,</p>	21164	DIÁRIAS	700	R\$ 582,69	R\$ 407.883,00









	<p>Substituição de lona ou componentes em até 24 h caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
11	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m × 5 m (25 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na</p>	21164	DIÁRIAS	820	R\$ 777,09	R\$ 637.213,80









	<p>sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração;</p> <p>Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 10 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização);</p> <p>Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI;</p> <p>Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list;</p> <p>Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação;</p> <p>Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação;</p> <p>Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.</p>					
14	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – MENSAL – COM FECHAMENTO EM LONA.</b></p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 8 m x 8 m (64 m²) – “chapéu de bruxa”;</p>	21164	SERVIÇO/MÊS	40	R\$ 4.330,00	R\$ 173.200,00



















4.7.2 Da mesma forma, não incide a reserva de cotas prevista no art. 48, inciso III, da referida Lei Complementar, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de locação de tendas, abrangendo a disponibilização das estruturas, transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento dos equipamentos, não se caracterizando como aquisição de bens de natureza divisível.

4.7.3 Assim, a licitação será realizada com ampla participação dos interessados, observando-se os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.8 Participação de Empresas em Consórcio**

4.8.1 Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inexistência de justificativa técnica, econômica ou operacional que recomende sua vedação no presente caso.

4.8.1.1 A admissão de consórcios visa preservar a competitividade do certame e ampliar a possibilidade de participação de interessados, sem prejuízo do atendimento integral das condições de habilitação, proposta, execução contratual e responsabilidade solidária previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

4.8.1. 2. As empresas consorciadas deverão observar as regras específicas de participação, representação, responsabilidade solidária, constituição, registro e habilitação previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Forma de Execução**

5.1.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço contendo, no mínimo, o local, data, horário, quantitativos e demais informações necessárias à execução dos serviços.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **5.2. Prazo para Atendimento**

5.2.1 A contratada deverá atender às Ordens de Serviço emitidas pela Administração com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data prevista para realização do evento, devendo providenciar o transporte, montagem e disponibilização das estruturas em tempo hábil para sua utilização.





5.2.2 A Ordem de Serviço conterá as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo local, data, horário, quantitativos e demais orientações pertinentes.

5.2.3 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, poderão ser solicitados atendimentos em prazo inferior ao estabelecido neste item, ficando a execução condicionada à capacidade operacional da contratada e à sua concordância formal.

### **5.3. Transporte, Montagem e Instalação**

5.3.1 A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação das tendas nos locais indicados pela Administração, utilizando equipamentos e mão de obra adequados à perfeita execução dos serviços.

5.3.2 A montagem deverá observar as condições de segurança aplicáveis, bem como o layout e as orientações fornecidas pela fiscalização municipal.

5.3.3 Todas as despesas com transporte, pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais e demais custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

### **5.4. Manutenção Durante o Período de Locação**

5.4.1 Durante todo o período de utilização das estruturas, a contratada deverá mantê-las em perfeitas condições de segurança, estabilidade, conservação e apresentação.

5.4.2 A contratada deverá realizar os reparos, ajustes e substituições necessários sempre que identificadas falhas ou danos que possam comprometer a utilização das estruturas.

5.4.3 Caso seja constatado desgaste, rasgo, avaria ou qualquer dano que comprometa a segurança, funcionalidade ou estética das tendas, a contratada deverá promover a substituição da lona ou dos componentes defeituosos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

### **5.5. Desmontagem e Retirada**

5.5.1 Ao término do período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem completa das estruturas e a retirada de todos os materiais empregados na execução dos serviços.

5.5.2 A área utilizada deverá ser entregue limpa e livre de resíduos, materiais remanescentes, fixadores aparentes ou quaisquer elementos decorrentes da execução dos serviços.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

## **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.







6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;











durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade.

8.9.2. A data da emissão.

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.

8.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.9.5. O valor a pagar.

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

8.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.





8.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

#### **Prazo de Pagamento**

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de Pagamento**

8.19. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.









9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.20. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

9.21. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos municipais.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista de Empresas Reunidas em Consórcio**

9.25. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes condições de habilitação:









## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

21F305CB03E54481B35FDAF1077755CF

### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RUBENS CELSO LOPES FILHO em 01/07/2026 11:06:04  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-468-41  
Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/21F305CB03E54481B35FDAF1077755CF>



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº XX/XXXX**

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4899/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 051/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a “LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS TIPO “CHAPÉU DE BRUXA”, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DAS ESTRUTURAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	XXXX	XXX	MÊS	XXX	XXX	XXX
2	XXXX	XXX	MÊS	XXX	XXX	XXX
...	...	...	...	...	...	...

**Documentos Integrantes do Contrato**



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXX) XXX**, contados da assinatura.

2.2. A vigência será limitada ao prazo necessário para execução do objeto e seu recebimento definitivo.

2.3. Não há previsão de prorrogação sucessiva.

2.4. Admite-se prorrogação por prazo determinado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do art. 111.

2.5. Aplicam-se as restrições legais quanto à prorrogação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. Não será admitida a subcontratação das parcelas principais do objeto contratual, considerando que os serviços de locação de tendas, transporte, montagem, manutenção, desmontagem e recolhimento das estruturas demandam execução integrada e responsabilidade direta da contratada.

## **4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX,XX (XXX)**.

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Forma de Execução**





5.1.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço contendo, no mínimo, o local, data, horário, quantitativos e demais informações necessárias à execução dos serviços.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **5.2. Prazo para Atendimento**

5.2.1 A contratada deverá atender às Ordens de Serviço emitidas pela Administração com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data prevista para realização do evento, devendo providenciar o transporte, montagem e disponibilização das estruturas em tempo hábil para sua utilização.

5.2.2 A Ordem de Serviço conterá as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo local, data, horário, quantitativos e demais orientações pertinentes.

5.2.3 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, poderão ser solicitados atendimentos em prazo inferior ao estabelecido neste item, ficando a execução condicionada à capacidade operacional da contratada e à sua concordância formal.

## **5.3. Transporte, Montagem e Instalação**

5.3.1 A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação das tendas nos locais indicados pela Administração, utilizando equipamentos e mão de obra adequados à perfeita execução dos serviços.

5.3.2 A montagem deverá observar as condições de segurança aplicáveis, bem como o layout e as orientações fornecidas pela fiscalização municipal.

5.3.3 Todas as despesas com transporte, pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais e demais custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

## **5.4. Manutenção Durante o Período de Locação**

5.4.1 Durante todo o período de utilização das estruturas, a contratada deverá mantê-las em perfeitas condições de segurança, estabilidade, conservação e apresentação.





5.4.2 A contratada deverá realizar os reparos, ajustes e substituições necessários sempre que identificadas falhas ou danos que possam comprometer a utilização das estruturas.

5.4.3 Caso seja constatado desgaste, rasgo, avaria ou qualquer dano que comprometa a segurança, funcionalidade ou estética das tendas, a contratada deverá promover a substituição da lona ou dos componentes defeituosos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

## **5.5. Desmontagem e Retirada**

5.5.1 Ao término do período de utilização, a contratada deverá realizar a desmontagem completa das estruturas e a retirada de todos os materiais empregados na execução dos serviços.

5.5.2 A área utilizada deverá ser entregue limpa e livre de resíduos, materiais remanescentes, fixadores aparentes ou quaisquer elementos decorrentes da execução dos serviços.

## **6. CLÁUSULA SEXTA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura de Fernandópolis e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Pedido de Empenho), a Prefeitura de Fernandópolis poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da





contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1. Na hipótese de convocação, a contratada deverá indicar formalmente preposto, devidamente qualificado e com poderes para representá-la perante a Administração, apresentando seus dados de contato atualizados (telefone e e-mail), os quais serão utilizados para a realização de todas as tratativas administrativas, operacionais e contratuais, sendo o preposto considerado o canal oficial de comunicação entre as partes.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC.



6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do 7.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando houver.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.





7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma que ocorrer a sessão pública serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante.

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da conclusão da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



Termo de Referência e na proposta, devendo ser sanados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. O prazo de validade.

8.9.2. A data da emissão.

8.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante.



8.9.4. O período respectivo de execução do contrato.

8.9.5. O valor a pagar.

8.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá conter, obrigatoriamente, os dados bancários para pagamento, incluindo banco, agência e número da conta corrente, os quais deverão estar vinculados ao titular do CNPJ do Contratado, vedada a indicação de dados bancários de terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração deverá realizar consulta para:

8.12.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.12.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Setor Demandante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação de habilitação.

### **Prazo de Pagamento**

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

### **Forma de Pagamento**

8.19. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de Pagamento**

8.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **9. CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/06/2026.





9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir do Contratado o integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, no edital e em seus anexos.

10.3. Receber os serviços prestados no prazo, local, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência, observadas as regras de recebimento provisório e definitivo previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sempre que forem constatadas falhas, vícios, desconformidades técnicas, execução inadequada ou descumprimento dos parâmetros de qualidade, para que proceda, às suas expensas, à correção, reexecução ou complementação dos serviços.





10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Em caso de controvérsia sobre a execução dos serviços — quanto à qualidade, extensão ou conformidade — comunicar o Contratado para emissão da Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no prazo, forma e condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência, desde que atendidos os requisitos legais para a liquidação da despesa.

10.8. Aplicar ao Contratado as penalidades previstas na legislação e neste Contrato, quando cabíveis.

10.9. Notificar a Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC para adoção das medidas pertinentes sempre que houver descumprimento contratual.

10.10. Emitir decisão, de forma expressa e fundamentada, sobre todas as solicitações e reclamações do Contratado relacionadas à execução deste Contrato, excetuadas aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.

10.10.1. A Administração decidirá sobre requerimentos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo, admitida prorrogação motivada por igual período.

10.11. Responder a eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.12. Notificar os emitentes das garantias apresentadas pelo Contratado sobre a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual.

10.13. Comunicar ao Contratado quaisquer alterações decorrentes de determinação administrativa ou de ajustes necessários à adequada execução dos serviços, observados os limites e hipóteses previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.14. A Administração não responderá por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos causados a terceiros em razão de atos do Contratado, seus empregados, prepostos ou representantes.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação adequada dos serviços, observados os prazos, especificações e condições estabelecidas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo durante a execução contratual, especialmente para fins de comunicação e recebimento de notificações.

11.3. A Administração poderá recusar a indicação ou manutenção do preposto, desde que justificadamente, devendo o Contratado proceder à imediata substituição.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

11.5. Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, observando rigorosamente os parâmetros de qualidade, desempenho, segurança, normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente.

11.6. Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratadas, bem como sanar falhas, vícios, erros ou desconformidades constatadas.

11.7. Responder pelos danos decorrentes de serviços executados inadequadamente ou com falhas, nos termos do Código Civil, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo afastada tal responsabilidade pela fiscalização exercida pelo Contratante. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, quando exigida, os valores correspondentes aos danos apurados.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou de agente que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Quando não for possível à Administração verificar eletronicamente a regularidade do contratado, este deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização os documentos exigidos no Termo de Referência, devidamente válidos e atualizados durante toda a vigência contratual.



11.10. Manter a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e demais condições exigidas na fase de habilitação durante toda a vigência contratual, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratadas, especialmente caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.12. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, garantindo pleno acesso aos documentos essenciais relacionados à execução dos serviços.

11.13. Suspender a execução dos serviços quando houver determinação expressa do Contratante, especialmente quando houver risco de execução em desconformidade ou potencial de causar prejuízo à Administração.

11.14. Responder pela integridade dos serviços até seu efetivo recebimento pela Administração, suportando integralmente eventuais prejuízos decorrentes de falha executiva, erro técnico, má prestação ou descumprimento das obrigações contratuais.

11.15. Fornecer todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e meios necessários à adequada execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

11.16. Submeter previamente ao Contratante, por escrito, qualquer solicitação de alteração de metodologia, técnica, procedimento ou especificação, devidamente justificada, ficando sua aceitação condicionada à avaliação técnica e autorização formal da Administração.

11.17. Não utilizar mão de obra em desconformidade com a legislação trabalhista, especialmente quanto à proibição de trabalho infantil e ao cumprimento das normas de saúde e segurança.

11.18. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

11.19. Cumprir a legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.





11.20. Comprovar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, a efetiva observância das reservas de vagas previstas em lei, mediante apresentação dos documentos pertinentes.

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações, documentos, dados ou acessos obtidos em razão da execução contratual, respondendo civil e penalmente por eventual divulgação indevida.

11.22. Arcar com eventuais ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, especialmente quanto ao dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, exceto nas hipóteses do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Cumprir todas as normas legais vigentes, bem como regras de segurança, proteção ao patrimônio público e procedimentos definidos pelo Contratante para execução dos serviços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

12.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública.

12.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

12.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações assumidas por ambas as partes, ainda que tal ocorra antes do término do prazo de vigência.

14.2. Caso as obrigações não sejam cumpridas no prazo contratual, a vigência poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de conclusão do fornecimento, quando houver interesse da Administração e desde que presentes os requisitos legais para prorrogação.

14.3. Quando a não conclusão do fornecimento decorrer de culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas em lei e neste contrato.

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato, adotando as medidas legais cabíveis para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive mediante contratação de remanescente, nova licitação ou outro meio admitido em lei.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes do cumprimento integral das obrigações ou antes do término da vigência, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesses casos, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A alteração social, transformação societária ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa não implicará extinção contratual se não comprometer sua capacidade de cumprir o objeto contratado.

14.4.2.1. Havendo mudança da pessoa jurídica contratada, a alteração subjetiva deverá ser formalizada mediante termo aditivo, observados os requisitos legais.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos.

14.5.3. Apuração de eventuais indenizações, multas ou recomposições devidas.

14.6. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua execução, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.





14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha atuado na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no Orçamento Geral vigente, devidamente aprovados pela Lei Orçamentária nº 5.683/2025, conforme classificação orçamentária abaixo descrita:

### **Órgão/Unidade:**

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### **Programa/Projeto/Atividade:**

13.392.0008.2082.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

### **Natureza da Despesa:**

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**





17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura de Fernandópolis.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO**

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ..... de ..... de 20....

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**





Contratante

---

XXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. xxxx

2. xxxx



## **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX**

A **PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, **RESOLVE registrar os preços** apresentados pela empresa **XXXX**, CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX**, neste instrumento representada por seu Representante Legal, Sr.(a) **XXX**, em conformidade com a classificação obtida no certame e nas quantidade cotadas, atendidas integralmente as condições estabelecidas no Edital de licitação.

As partes declaram sujeitar-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como às condições, obrigações e exigências previstas no presente instrumento, o qual passa a reger-se pelas cláusulas a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS TIPO “CHAPÉU DE BRUXA”, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DAS ESTRUTURAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2026, Processo Administrativo nº 4899/2026.

1.2. Constituem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, o referido Termo de Referência e as propostas comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), cujos preços restaram devidamente registrados.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	FORNECEDOR XXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXX, Nº XX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP XXXXX-XXX, (XX) XXXXX-XXXX, Email: XXXX@XXX					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (\$)	Valor Total (\$)
XX	XXXX Detalhamento do item	XXX	XXX	XXX	XX,XX	XX,XX
..	..	..	..	..	..	..

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXX).

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura de Fernandópolis.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participantes, exclusivamente por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Fernandópolis, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 9.942/2025.

4.2. A adesão dependerá de autorização da autoridade competente.

4.3. Fica vedada a adesão por órgãos ou entidades de outras esferas federativas (Federal, Estadual ou de outros Municípios).

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada





por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.1.1. O contrato ou Pedido de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Pedido de Empenho) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ou Pedido de Empenho, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Caso o licitante convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços deixe de formalizá-la no prazo e nas condições estabelecidos no edital, faculta-se à Administração a adoção das seguintes medidas:

5.8.1. Convocar, observada a ordem de classificação, os licitantes remanescentes para fins de negociação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, ainda que este seja superior ao originalmente ofertado pelo adjudicatário convocado; ou

5.8.2. Adjudicar o objeto e firmar o respectivo instrumento nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes — desde que o preço se mantenha dentro do valor estimado pela Administração — atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de condições mais vantajosas.

5.9. A existência de preços registrados na presente Ata implica compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, não obrigando, entretanto, a Administração a contratar. Fica facultada a realização de nova licitação específica para a aquisição pretendida, desde que haja justificativa formal que demonstre a vantagem e oportunidade da medida, nos termos da legislação aplicável.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**





8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

8.1.2. Não retirar o Pedido de Empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração poderá mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público.

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**





10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Prefeitura de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, ..... de ..... de 20....

---

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Prefeito Municipal de Fernandópolis

---

XXXXXX

Empresa Detentora da Ata

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

---

Bruno Cezar Roselli Medri

---

Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda





---

Liliane Cristina Silva Dos Santos





**MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**

RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05

FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024

FONE: (17) 3465-0150



CÓDIGO DE ACESSO

57830001F23146FB8B5D8395FDA28ADA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/57830001F23146FB8B5D8395FDA28ADA>